



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97º, DA REPÚBLICA - N. 26.092

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 5082, 5083, 5084 e 5085
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

TOMADA DE PREÇOS N. 006/87 - AVISO DE EDITAL
Da Polícia Militar do Pará

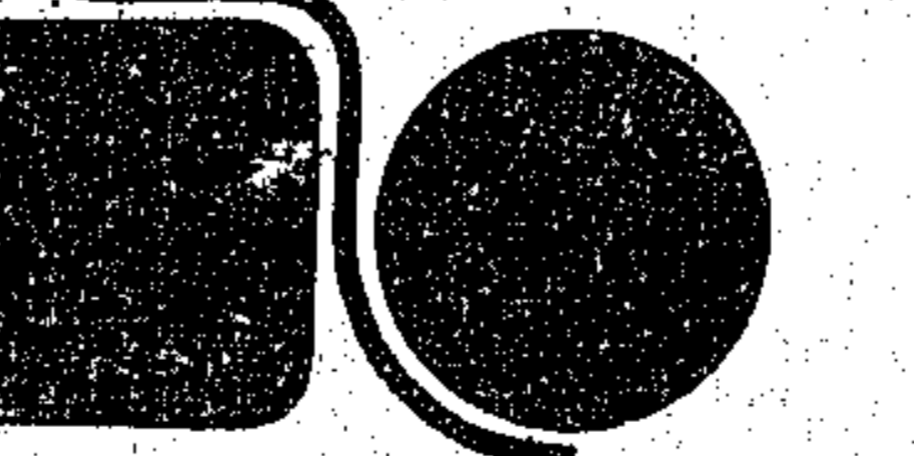
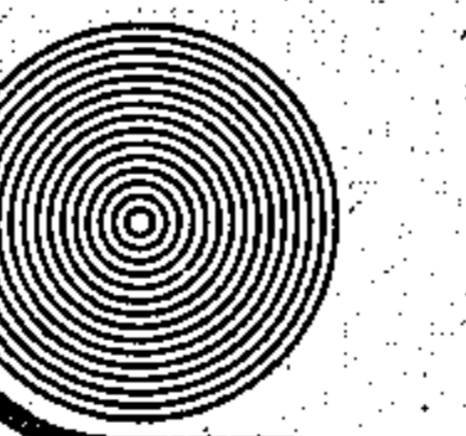
EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E
CONVÊNIOS
Do SEPLAN

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

ATOS E PORTARIAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1315 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 602/87-UFP.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFP, DAVI MARIA DE AMORIM SA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1316 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 602/87-UFP.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFP, LÚCIA TOQUETTI COLBACHINI, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1317 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 602/87-UFP.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFP, MARIA LIGIA CHALTEIN ALMEIDA DE MELO, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1318 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 602/87-UFP.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFP, SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1405 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01624/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Arari, IVANILDO CRAVO MACHADO, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 03.08.87, até o término de gestão do atual Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1408 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 02121/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, STELLA MARIS LAZZARINI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código CEP-ANEMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1409 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01210/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, RAIMUNDA MACAMBIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

PORTARIA Nº 1434 DE 16 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 02226/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social, OSMAR FELIPE BARBOSA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.979)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0099, de 15 de outubro de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA, Técnico de planejamento, THERZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA, Secretária de Gabinete e MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Tomada de Preços para a aquisição de Uniformes para Agentes de Portaria e Motorista da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de outubro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0100, de 19 de outubro de 1987.

DESIGNAR ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Jurídico, lotada na SUSIPE, desta SEJU, para responder pela Superintendência do Sistema Penal, no período de 20 a 22.10.87, durante o impedimento de seu titular NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 de outubro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Quinto T.A. ao contrato em 18.07.85, p/ Test. do Teatro da Paz (1ª Etapa). Prazo: 05 dias de entrega da obra que terminaria no dia 15.10.87, fica prorrogado para o dia 28.12.87. Cláusulas Modificadas: Todas previstas no inst. do contrato principal. Belém, 14.10.87. Ass.: P/SEVP-Arg. PAULO ELCIDIO GOMES NOBREIRA e pela firma CONSUELA-FELDO ILLIZ PALIKEMIS DOS SANTOS.

T.nº 09938reg.nº 25896da23.10.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. C.C. nº 32/87-Objeto: Exec. da Ref. da Residência Oficial do Vice-Governador. Verbas: Exec. /87-Função de Participação-2201-SEVP-03-Adm e Planej.-07-Adm.-02-Edif. Públicas-1054-Cnst. Apl. Rest. e Recup. de Predios Públicos - 410-Obra e Inst. - Bp. nº 701742-Valor: Cr\$ 345.622,67-Prazo: 40 dias úteis-Belém, 21.10.87-Ass.: P/SEVP-Arg. PAULO ELCIDIO GOMES NOBREIRA e p/ firma Construtora MANOEL EDENILDO SILVA DOS SANTOS.

T.nº 09945reg.nº 25901da23.10.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1583/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 255 de 14.10.87 - EX. SEG. APRÍGIO NUNES RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-4.214,98 integralmente a viúva DORIS DE CARVALHO RODRIGUES. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na pensão, face a desistência feita em seu favor por seus filhos maiores de idade IZABEL RAIMUNDA, APRÍGIO SERGIO e FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES.

PROC. Nº 1478/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 256 de 14.10.87 - EX. SEG. ALDEMIR FIALHO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-25.445,18 integralmente à MERYAM SHIMON BENASSULY FIALHO. Conceder o pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na Pensão, face a desistência feita em seu favor por seus filhos maiores de idade MARCO ANTONIO, RACHEL ELEONORA, JOÃO BATISTA BENASSULY FIALHO, ALDEMIR FIALHO JUNIOR e ABRÃO BENASSULY NETO.

PORTARIA Nº 772 de 12.08.87 - Exonerar RUFINA DE JESUS FERREIRA, do Cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal deste Instituto, no Município de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 813 de 14.08.87 - Nomear RUFINA DE JESUS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 989 de 14.10.87 - Conceder a MARIA DE NAZARÉ CARVALHO CRUZ, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15.09.87.

PORTARIA Nº 990 de 14.10.87 - Conceder a HELOISA DE NAZARÉ LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17.09 a 16.10.87.

PORTARIA Nº 993 de 14.10.87 - Conceder a RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 90 dias de Licença à Gestante, a partir de 23.09.87.

PORTARIA Nº 988 de 14.10.87 - Conceder a ODOMARINA FERREIRA BRITO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29.09.87.

PORTARIA Nº 986 de 14.10.87 - Colocar à disposição do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO DE BARROS CORDEIRO, para exercer as Funções de Médico, com ônus para este Instituto.

PORTARIA Nº 994 de 15.10.87 - Conceder a LUIZA SARAIWA DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-400,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cr\$-300,00
3132 - Cr\$-100,00

PORTARIA Nº 997 de 15.10.87 - Conceder a REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-10.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cr\$-5.000,00
3132 - Cr\$-5.000,00

PORTARIA Nº 998 de 15.10.87 - Conceder a SERGIO DA SILVA BRITO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-3.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cr\$-1.500,00
3132 - Cr\$-1.500,00

PORTARIA Nº 999 de 15.10.87 - Conceder a EDSON GAMA SOARES, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-4.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cr\$-3.500,00
3132 - Cr\$-1.000,00

PORTARIA Nº 1000 de 15.10.87 - Conceder a DIVINO BATISTA DA FONSECA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-5.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cr\$-2.000,00
3132 - Cr\$-3.000,00

PORTARIA Nº 1001 de 16.10.87 - Designar AMAZONINA REIS SILVA, para substituir RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, na Função Gratificada de Secretária, código DA1.02.2, durante o período de ausência da titular, a contar de 23.09.87.

PORTARIA Nº 1002 de 16.10.87 - Designar MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FERNANDES, para substituir RAIMUNDA LOPES PANTOJA, durante o período de férias da titular, a contar de 01.10.87.

EXT.nº11052reg.nº25903da23.10.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-59/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma ENGENHARIA DE VIAS E SANEAMENTO LTDA. PROC. 2739/87. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 06/87. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para a elaboração do Projeto Básico de Engenharia da Rodovia BR163, trecho Divisa MT/PA (Km 770)-Santarem (Km 1745,0), Lote 1, com 163,5 kms. Prazo: 75 dias. Valor Cr\$-2.994.012,00. Dotação: 52016885311002. Verba: 4110.00. Nota de Empenho 1499/87-SEO. Belém, 07 de outubro de 1987

a) Dr. José Augusto de C.M. Pombo - Chefe da Procuradoria Geral VISTO: a) Eng.º Adelmeir Maués Cavalcante - Diretor Geral do DERPA. T.nº 09949reg.nº 25905 dia 23.10.87

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 005/87

A Polícia Militar do Pará através da Comissão de Licitação nomeada conforme Portaria n. 028/87-PMPA, comunica às firmas interessadas que fará realizar no dia 05 de novembro, às 10.00 horas (HBV), no Gabinete da 4ª. Seção do EMG, sito à Av. Almirante Barroso 649 - Bairro do Marco, a abertura e julgamento da Tomada de Preços n. 005/87 aquisição de veículos e equipamentos próprios para a Polícia Militar.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo no endereço acima referenciado.

Belém, 20 de outubro de 1987

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL OOPM - RG 4253

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. n. 11028, Reg. n. 25.859 Dias: 21, 22 e 23/10/87)

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO SEPLAN Nº 001/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.

OBJETO: "Sistema de Manutenção da Infra-Estrutura de Transportes Urbanos na Região Metropolitana de Belém e o Plano de Investimentos em Manutenção".

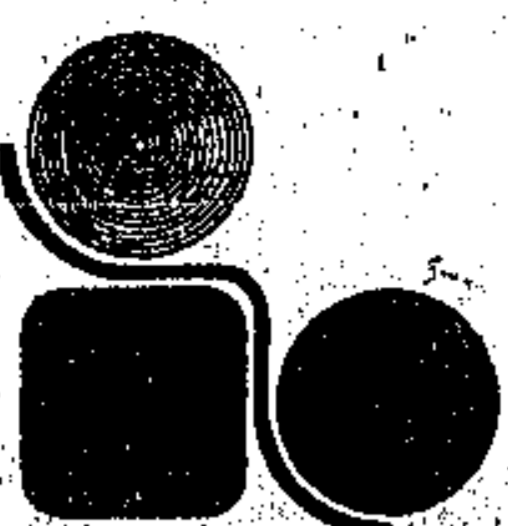
VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS). PRAZO: Até 31 de outubro de 1987.

DATA: 31 de julho de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXT.nº11049reg.nº25898da23.10.87



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Redação

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 859,42

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.514,70

Publicações: Página comum, cada centímetro

Cz\$ 405,00

Preço por página Cz\$ 82.225,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 047/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Muni-
cipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total e alterar a Cláusula Tercei-
ra do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução
do Convênio supracitado, no valor de Cz\$ 825.000,00 (OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguin-
te dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 -
Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO
MIL CRUZADOS).

NOTA DE EMPENHO Nº: 700180, DE 08.09.87.

DATA: 08 de setembro de 1987.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ARCELIDE VERONESE, Prefei-
to Municipal.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 214/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Universidade Federal do Pará-UFFPA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supraci-
tado.

VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 1987.

DATA: 25 de junho de 1987.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, Rei-
tor da Universidade Federal do Pará.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 069/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Muni-
cipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total e alterar a Cláusula Tercei-
ra do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a exe-
cução do Convênio supracitado, no valor de Cz\$ 2.031.600,00
(DOIS MILHÕES, TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), correrá
à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 -
FUNDEPARÁ - 10583231.099 - Programação a Cargo do Adicional
do TULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Es-
pecial".

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS
MIL CRUZADOS).

NOTA DE EMPENHO Nº: 700182, DE 10/09/87.

DATA: 04 de setembro de 1987.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIA CAMPELO DE FARIAS
ROCHA, Procuradora.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 071/87.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 3.450.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCE-
NTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700078, DE 21/08/87.

DATA: 21 de agosto de 1987.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NO
GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 101/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Sociedade Movimento dos Focolari.

OBJETO: "Realização do Festival Gen-Genfest".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-
Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00-Inves-
timentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700179, DE 04/09/87.

VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1987.

DATA: 03 de setembro de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e MARIA INES GOMES DE MELO,
Presidenta da Sociedade Movimento dos Focolari.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 108/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas-SEVOP.

OBJETO: "Adaptação e Restauração do Prédio da Procuradoria
do Estado".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831
1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/
OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700082, DE 11/09/87.

VALOR: Cz\$ 10.241.678,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E
UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 11 de setembro de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NO
GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXT.nº11051rog.nº25898dia23.10.87

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 084/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas-SEVOP.

OBJETO: "Ampliação do Sistema de Ar Condicionado do Palácio
Lauro Sodré".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700073, DE 09/07/87.

VALOR: Cz\$ 9.631.019,50 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E
UM MIL, DEZENOVE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 30 de junho de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NO
GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 088/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio
Emissão-LABRE.

OBJETO: "Aquisição de Transceptor para a Liga de Amadores
Brasileiros de Rádio Emissão-LABRE".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700170, DE 11/08/87.

VALOR: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1987.

DATA: 13 de julho de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ DEJARD DE MENDONÇA,
Diretor Seccional da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio
Emissão.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 091/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Mu-
nicipal.

OBJETO: "Asfaltamento da Rodovia Santarém/Alter do Chão", no
Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR - 00;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700176 DE 03/09/87

VALOR: Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1987.

DATA: 23 de julho de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE
SOUSA, Prefeito Municipal.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 093/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem-
DER/PA.

OBJETO: "Construção e Reparos de Trechos da Malha Rodoviária
Estadual".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-015;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700166, DE 31/07/87.

VALOR: Cz\$ 85.000.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRU-
ZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 31 de julho de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ADELERME CAVALCANTE
MAUES, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 096/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Justiça-SEJU.

OBJETO: "Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Cartório
Eleitoral da 4a. Zona", no Município de Castanhal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700075, DE 07/08/87.

VALOR: Cz\$ 63.420,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VIN-
TE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 07 de agosto de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ITAIR SÁ DA SILVA, Secre-
tário de Estado de Justiça.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 097/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado do Trabalho e Pro-
moção Social-SETEPS.

OBJETO: "Aquisição de Veículo".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700077, DE 19/08/87

VALOR: Cz\$ 766.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL CRU-
ZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 13 de agosto de 1987.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ROMERO XIMENES FONTE, Se-
cretário de Estado do Trabalho e Promoção Social.

VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 100/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Públi-
ca - SESPA.

OBJETO: "Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina". CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 039/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 377/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará-Prefeitura Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 065/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 466/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e a Associação Rural da Pecuária do Pará.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 052/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 1987. SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULES JOSE DA SILVA

ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA"

Resolução nº 30/87-Conselho Diretor/FEP de 15.09.87. Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00

PROF.ª ENF.ª MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA DIRETORA DA EMBE COREN - Pa 1665

POLICIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL AVISO DE EDITAL

A Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação nomeada conforme Portaria nº 029/87 PMPA, comunica às firmas interessadas que fará realizar no dia 10 de novembro, às 10:00 horas (HBV), no Gabinete da 4ª Seção do EMG, sito a Av. Almirante Barroso 649 - Bairro do Marçó, a abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 006/87, aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Contrato decor.C.C. 33/87-Objeto-Exec. de Esquadrias e Américos, inclusive fornecimento de material e colocação p/a Residência Oficial do Vice-Governador.

ANÚNCIOS

FAZENDA RIACHUELO S/A C.G.C.- 05.427.356/0001-20

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1987.

Às 14 horas, na sede social, na Fazenda Riachuelo, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se os acionistas, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as publicações e ordem do dia. Por unanimidade de votos a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Aprovou sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/1986.

gral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1987. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Table with 5 columns: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows include Ordinárias, Preferenciais, and TOTAIS.

Com abstenção de voto dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações pertencentes ao aumento de capital ora aprovado.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, VALOR - CZ\$. Rows include FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA/FINAM and ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, VALOR - CZ\$. Rows include FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM and ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, VALOR - CZ\$. Rows include FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM and ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, VALOR - CZ\$. Rows include FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM and ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, VALOR - CZ\$. Rows include ABC EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPA- ÇÕES S/A - ABC EMPAR.

Junta Comercial do Estado do Pará, escritório o arquivamento deste documento sob o número: 02189. Belém, 15 de outubro de 1987 - ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
A diretoria da AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas as demonstrações financeiras do exercício social de 1986, bem como comunica a entrega à disposição dos presentes para revisão, a documentação suporte da qual trata a Lei 6.404/76.			
Belém, (PA), 27 de dezembro de 1987			
GAUTHIER CARDOSO - Diretor			
CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA			
Téc. Contab. CRC Pa 0849			
CPF 000825702-72			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986			
ATIVO			
1986 (Cr\$ MIL)			
1985 (Cr\$ MIL)			
CIRCULANTE			
Disponível	1,10	246.170,10	
Caixa e Bancos	1,10	246.170,10	
PERMANENTE	3.305.282,70	6.451.163,50	
Imobilizado Técnico	1.713.995,57	3.600.202,57	
Terras	611.064,73	1.034.022,50	
Pastagens Formadas	776.834,48	1.314.532,32	
Pastagens em Formação	42.523,96	274.602,47	
Máquinas e Impl. Agrícolas	67.566,12	115.622,49	
Tratores e Equip.	216.644,24	390.167,13	
Rebanhos	16.649,85	335.209,91	
Instalações Pecúárias	20.259,08	34.281,70	
Edificações	26.083,47	72.875,56	
Obras em Andamento	8.409,35	14.230,00	
(-) Depreciações Acumuladas	1.009,66	182.235,61	
Diferido	(73.049,37)	(167.595,12)	
Custos p/ Formação do Projeto	1.591.287,13	2.850.960,93	
TRANSITÓRIO			
Custeio Agrícola			
Custeio Animal			
TOTAL DO ATIVO	3.305.283,80	6.697.333,60	
PASSIVO			
CIRCULANTE	88.353,21	85.539,43	
Fornecedores	84.342,42	81.528,64	
Impostos a Recolher	4.010,79	4.010,79	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	316.966,83	1.266.051,83	
Adiantamentos p/Aum. de Cap.	316.966,83	1.266.051,83	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.899.963,76	5.345.742,34	
Capital Social	283.990,94	283.990,94	
Reservas de Capital	2.416.298,97	4.285.345,86	
Lucros Acumulados	199.673,85	776.405,54	
TOTAL DO PASSIVO	3.305.283,80	6.697.333,60	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1986			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		438.524,40	
Saldo Credor C.M. Balanço		438.524,40	
Ganhos Fator Deflação			
LUCRO DO EXERCÍCIO/SEMESTRE		438.524,40	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86			
	Capital Social	Reserva de C. Monetária	Lucros ou Prejuízos Acumulados
Saldo de 31.12.85 (Cr\$)	283.990,94	2.416.298,97	199.673,84
C. Monet. Especial até 28.02.86		857.566,512	63.412,735
Base Anterior da Conversão em Cr\$	283.990,942	3.273.865,487	263.086,581
Conversão Dec. 2284/86	(2)	(7)	(1)
Base de Cálculo p/Conversão	283.990,940	3.273.865,480	263.086,580
Fator de Conversão	1,000	1,000	1,000
Saldo em 28.02.86 em Cr\$	283.990,94	3.273.865,48	263.086,58
C. Monet. Complementar Mar/Dez/87		1.011.480,38	74.794,56
Lucro do Exercício			438.524,40
Saldo Final em 31.12.86	283.990,94	4.285.345,86	776.405,54
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86			
1. Apuração da Variação do Capital Circulante			
Ativo Circulante			
	1,10	246.170,10	
Passivo Circulante			
	88.353,21	85.539,43	
Capital Circulante	(88.353,21)	160.630,67	
Variação Apurada			
		248.982,78	
2. Análise da Variação Apurada			
2.1 - Origens de Recursos			
2.1.1 - Aumento do Exigível a L. Prazo			
	949.085,00		
2.2 - Aplicações de Recursos			
2.2.1 - Aplicações em Ativos Permanentes			
	700.102,22		
3. Excedente de Recursos Capta- dos Originando o Aumento do Capital Circulante			
		248.982,78	
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA			
NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS			
a) O princípio de apropriação utilizado foi o de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, e os custos e despesas do ano foram apropriados à PRÉ-OPERAÇÃO face à inexistência de receitas.			
b) O prazo para distinção entre CIRCULANTE e LONGO PRAZO foi de um ano			
c) Os Ativos Permanentes e o Patrimônio Líquido foram monetariamente corrigidos até fevereiro com base na variação das ORTNs, e de março a dezembro pelas OTN PRO-RATA editadas pela Receita Federal. O resultado líquido dessa correção foi levado aos resultados do exercício, quando que em anos anteriores era deduzida da PRÉ-OPERAÇÃO para diferimento fiscal no LALUR.			
d) Os passivos onerosos foram atualizados até a data de balanço.			
e) Os adiantamentos para aumento de Capital serão objeto de utilização na Assembleia Geral que aprovar as presentes demonstrações financeiras.			
f) A não provisão para imposto de Renda deve-se ao fato da empresa ser isentada e assim isenta desse tributo no LUCRO DE EXPLORAÇÃO.			
A DIRETORIA			

T.nº09940reg.nº25914dia23.10.87

INDEPENDENCIA S/A AGROPECUÁRIA-CGC.04983805/000153 AGE Realizada em 10/01/86. Aos deis dias de janeiro de mil, novecentos e oitenta e seis, confor. Edital de Convocação, publicado em dias 20/23/24 de dezembro de mil, novecentos e oitenta e cinco, Errata publicada em 27.12.1985. Reuniu-se em AGE os acionistas representante da totalidade do capital social dispensadas as formalidades, foi composta a mesa dos Trabalhos, eleito o Sr. Dario F. Vasconcelos como presidente e Sr. Antonio A. Xavier Serpa Pinto como Secretário, instalado plenário foi tratado da ordem do Dia a) Encerramento Final das Atividades b) Prestação Final das Contas do Liquidante e outros assuntos de interesse dos acionistas. Posto em apreciação, foram aprovadas por todos as contas do liquidante e Extinto o Conselho Fiscal Eleito pelo período de liquidação. Colocando livre a palavra pelo Sr. Presidente, e, ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ATA em livro próprio, que após de lida e aprovada por todos os presentes foi por mim assinada na qualidade de secretário e Sr. Presidente. Declaro na

forma da lei que esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio por mim secretário. a) Antonio A. Afonso X. Serpa Pinto. Belém 10/01/86. JUCEPA 000481 em 29.04.87.

T.nº09939reg.nº25099dia23.10.87

RESUMO DO ESTATUTO DO "PROJETO SHALON", APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1987.

DENOMINAÇÃO: PROJETO SHALON
 FUNDO SOCIAL: o patrimônio do PROJETO SHALON, será constituído de imóveis, móveis e utensílios, veículos e móveis, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo e renda próprias.
 FINS: É uma sociedade civil de caráter filantrópico, evangélica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a recuperação de pessoas humanas dependentes dos tóxicos e sua integração à sociedade, sem distinção de raça, cor, condição social, sexo, credo, política ou religioso. SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil
 DATA DE FUNDAÇÃO: 09 de maio de 1987. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria
 PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: Tempo Indeterminado. DURAÇÃO: Indeterminada
 RESPONSABILIDADE: Os membros da diretoria não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
 DIRETORIA: O PROJETO SHALON, será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e que se puder acontecer por decisão, em reunião extraordinária da Diretoria e Conselho Fiscal, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único-Extinta a sociedade, todos os bens, móveis, imóveis, caixas e evangélica, congêneres, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade de preponderância no país, e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, ou órgão que venha a suceder-lhe, a juízo da decisão da diretoria que determinar o encerramento das atividades.
 DIRETORIA: Coordenadora: Deusilene Leão Coelho, brasileira, casada, Agente Administrativa, residente e travessa Estrela, Vila Pinheiro, casa 3; Vice-Coordenadora: Ana Belina Nunes, brasileira, solteira, bancária; Secretária: Raimunda dos S. Ribeiro, brasileira, solteira, Agente Administrativo; Tesoureira: Raimunda dos S. Ribeiro, brasileira, solteira, Agente Administrativo.
 (G. Reg. nº20004)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A
 CGC (MF) nº 04.725.925/0001-50
 Senhores Acionistas:
 Cumprindo determinações legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1986.
 A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/86			
A T I V O			
31/12/86			
31/12/85			
CIRCULANTE			
Disponibilidades:			
Caixa	106,78	106,78	
Bancos	87.910,88	46,67	
	88.017,66	153,45	
Estoques:			
Almoxarifado	16.741,40	13.944,40	
	16.741,40	13.944,40	
Total do Circulante	104.759,06	14.097,85	
PERMANENTE			
Imobilizado:			
Terras	1.689.466,56	998.405,18	
Pastagens	456.890,38	178.667,57	
Estradas	313.053,60	67.495,11	
Instalações Pecúárias	1.301.206,31	349.087,04	
Edif. e Obras Complementares	275.880,64	127.576,58	
Móveis e Utensílios	73.394,44	43.373,10	
Campo de Pouso	175.066,22	13.381,15	
Veículos e Equipamentos	333.210,43	196.913,66	
(-) Depreciações Acumuladas	(746.070,75)	(328.823,81)	
	3.872.097,83	1.646.075,58	
Imobilizações Operacionais:			
Rebanho Bubalino	922.880,73	92.462,84	
Rebanho Equino	20.320,00	320,00	
Rebanho de Trabalho	20.175,00	175,00	
	963.375,73	92.957,84	
Diferido:			
Estudos e Projetos	45.714,17	27.015,19	
Despesas de Investimentos	207.005,20	113.850,86	
Organização e Administração	10.781,66	6.371,52	
Custos da Pré-Operação	16.198,17	7.687,04	
(-) Amortizações Acumuladas	(229.722,08)	(103.734,77)	
	49.977,12	51.189,84	
Total do Permanente	4.885.450,68	1.790.223,26	
TOTAL DO ATIVO	4.990.209,74	1.804.321,11	
P A S S I V O			
CIRCULANTE			
Obrig. Venc. no Exerc. Seguinte:			
Empréstimos e Financiamentos	1.561.330,00	--	
Contas a Pagar	--	538,60	
C/C Diretores e Conselheiros	38.249,18	10.726,10	
Imp. e Contrib. a Recolher	15.631,35	129.999,51	
	1.615.210,53	141.264,21	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social Realizado:			
Capital Autorizado	18.000.000,00	4.200.000,00	
(-) Capital a Subscriver	10.196.696,79	2.387.566,68	
(-) Capital Subscrito	7.803.303,21	1.812.433,32	
(-) Capital a Integralizar	2.034.164,94	--	
(=) Capital Realizado	5.769.138,77	1.812.433,32	
Reservas do Capital:			
Correção Monet. do Capital	3.390.587,24	3.057.002,02	
	3.390.587,24	3.057.002,02	
Reservas de Lucros:			
Lucros ou Prej. Acumulados			
Saldo do Exercício	(2.152.154,40)	(102.235,81)	
Saldo de Exerc. Anteriores	(3.632.571,90)	(3.104.142,63)	
	(5.784.726,30)	(3.206.378,44)	
Total do Patrimônio Líquido	3.374.999,21	1.663.056,90	
TOTAL DO PASSIVO	4.990.209,74	1.804.321,11	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
31/12/86			
31/12/85			
Receitas de Vendas e Serviços:			
Vendas de Produtos	--	--	
Vendas de Serviços	--	--	
Receita Operacional	--	--	
Despesas Operacionais:			
Desp. Gerais e Administrativas:			
Remuneração de Administradores	(102.870,00)	(104.353,92)	
Salários e Encargos Sociais	(16.285,65)	(5.951,24)	
Impostos e Taxas	(6.768,88)	--	
Despesas Comerciais	--	(2.783,00)	
Despesas Financeiras	(346.831,96)	(3.874,24)	
Outras Desp. Administrativas	(54.009,59)	(37.027,65)	
Depreciações e Amortizações	(219.598,57)	(70.426,20)	
SUB-TOTAL	(746.364,65)	(224.416,25)	
Correção Monet. do Balanço	(1.405.789,75)	(132.943,54)	
Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda	(2.152.154,40)	(91.472,71)	
Provisão p/ Imp. de Renda	--	(10.763,10)	
Resultado Líquido do Exercício	(2.152.154,40)	(102.235,81)	
Saldo do Exercício Anterior	(3.632.571,90)	(3.104.142,62)	

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
	31/12/86	31/12/85
ORIGENS:		
Lucro Líquido do Exercício	(2.152.154,40)	(102.235,81)
Depreciações e Amortizações	219.598,57	70.426,19
Variação nos Resultados de Exercício Seguinte	--	--
Realização do Capital Social	3.956.704,95	1.299.914,06
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	1.405.789,75	(132.943,54)
Alienação de Direitos do Ativo Imobilizado	--	--
TOTAL DOS RECURSOS	3.429.938,87	1.135.160,90
APLICAÇÕES:		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	2.019.295,02	55.554,23
Aumento do Ativo Diferido	15.278,98	4.561,22
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	--	--
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	--	--
Utilização de Reservas	--	--
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.778.649,98	1.200.288,88
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.813.223,98	1.260.404,33
Aumento do Capital Circulante Líquido	1.383.285,11	125.243,43
T O T A L	3.429.938,87	1.135.160,90

	INÍCIO DO EXERCÍCIO 1986	FINAL DO EXERCÍCIO 1986	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
Ativo Circulante	14.097,85	104.759,06	90.661,21
Passivo Circulante	141.264,21	1.615.210,53	1.473.946,32
Capital Circ. Líquido	127.166,36	1.510.451,47	1.383.285,11

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	31/12/86	31/12/85
Saldo do Lucro no Início do Período	(3.206.378,44)	(1.218.564,80)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(426.193,46)	(1.885.577,82)
Saldo Ajustado e Corrigido	(3.632.571,90)	(3.104.142,62)
Lucro Líquido do Exercício	(2.152.154,40)	(102.235,82)
Saldo no Fim do Período	(5.784.726,30)	(3.206.378,44)

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINARIAS	6.000.000,00	2.477.247,48	2.477.247,48
PREFERENCIAIS	12.000.000,00	5.326.055,73	3.291.890,79
T O T A L	18.000.000,00	7.803.303,21	5.769.138,27

*Somente as Ações Ordinárias possuem direito a voto. As Ações Preferenciais são Incentivos Fiscais da SUDAM e gozarão de participação integral nos resultados.

ANO ANTERIOR	ACRÉSCIMOS	AMORTIZAÇÕES	S A L D O
51.189,84	124.774,62	125.987,34	49.977,12

NOTAS EXPLICATIVAS:
 As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e Ato Legais posteriores, bem como das normas e instalações da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.
 Os principais critérios adotados foram os seguintes:
 a) As receitas e despesas estão registradas segundo o regime de competência; b) Os estoques do Almoxarifado estão apresentados pelo Custo Real de Aquisição; c) O Ativo Imobilizado corrigido monetariamente será depreciado pelo método linear, com base na vida útil dos bens, incidindo as respectivas taxas sobre o custo corrigido monetariamente.
 Belém (PA), 31 de dezembro de 1986.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA:
 MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA Presidente MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA Diretor Presidente
 C/C 000548102-30 C/C 000548102-30
 NELSON DIAS DA COSTA Membro LUISIGNAN DIAS DA COSTA Diretor
 C/C 596493137-53 C/C 596492167-15
 ANA LÚCIA DA COSTA FRANCO Membro SÉRGIO COSTA LEITE Diretor
 C/C 010782087-00 C/C 001147232-49
 MANOEL CAMPELO MARQUES
 Téc. Cont. CRC-PA 4344-T-Pa.
 C/C 000608793-00

T.nº0995

encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão 'Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 20 de Outubro de 1987. a) Lydia Arnau - Quinan - Presidente do Conselho de Administração. T.nº09920reg.nº25868diae21,22e23/10/87

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL.PA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS ASSOCIADOS QUINTES DESTA ENTIDADE, NOS TERMOS DOS ESTATUTOS EM VIGOR, A SE FAZEREM PRESENTES NA SESSÃO DO DIA 28/10/87, ÀS 19:00 HORAS (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO), E ÀS 19:30 HORAS (SEGUNDA CONVOCAÇÃO), NA SEDE SOCIAL DO SPORTING OURO NEGRO (TV. HUMAITÁ, 2292), PARA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES À CAMPANHA SALARIAL/88. BELÉM (PA), 23 DE OUTUBRO DE 1987.

ADEMIR DE MATOS LOPES - PRESIDENTE T.nº09950reg.nº25906dia23.10.87

AGROBÚFALO S/A - CGC N. 04.255.592/0001-45. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/09/87 - Às 15:00 (quinze) horas do dia 30/09/87, na sede social sito na Av. Nazaré 982, Apto. 601A, na cidade de Belém-PA, com a presença dos membros do Conselho de Administração sob a presidência da Sra. ALTAIR DIAS MORELLI, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 500.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinadas a subscrição pelos acionistas da sociedade e 2.500.000 ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, no montante de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a serem subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício GS n. 03229/87 de 29/09/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/10/87 do exercício de 1987, assinado Dr. Armando Novas Morelli - Diretor Presidente, representante da empresa e pelos Srs. Jurandir Antônio V. Dias - Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de 30/09/87, assinado e subscrito pelos acionistas da Fazenda São Luiz Ltda. A via original desta ata, encerrada em 06/10/87, cujo extrato foi acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob n. 002166 de 15/10/87, Maria Solange Teixeira Morelli, Secretária. EXT.nº11054reg.nº25915dia23.10.87

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA INTEGRAÇÃO DO PARK ANI, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 08 de março de 1987. Denominação: Associação dos Moradores Nova Integração do Park Ani. Fundo Social: O patrimônio da Associação será constituído assimila) Pelas doações e contribuições em dinheiro ou espécie e bens; b) Pelos valores e bens adquiridos; c) Pelas vendas ou juros de depósitos. Fins: Sociedade sem fins lucrativos: Promover a Educação, União e organização dos moradores da referida comunidade os seus direitos, reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundam. mentais da comunidade do referido park, incentivar a educação popular através de cursos, palestras, seminários, arte popular e outros, articular-se com outras entidades populares e organizações, classes trabalhadores a nível local, esta dual, nacional e internacional que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida de todos. Associação dos Moradores Nova Integração do Park Ani, poderá constituir "DEPARTAMENTOS" que promovam diversas atividades, tais como, cultural, educativas, esportivas e outras. Sede: Rua dos Martíris N.º7, Park Ani, Município de Ananindeua. Data de Fundação: 08 de março de 1987. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo indeterminado Responsabilidade: Os atos não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumida pela entidade. Dissolução: Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, conforme definição em Assembléia Geral. Diretoria: Presidente: Antônio Rubens Vieira Lima; Secretário: Manoel Pacheco Mesquita; Tesoureiro: Maria das Graças Mesquita. Belém, 22 de outubro de 1987. ANTONIO RUBENS VIEIRA LIMA Presidente (G. Reg. nº 20010)

CENTRO COMUNITARIO "SOLIDARIEDADE" Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário "Solidariedade" aprovados em Sessão de Assembléia Geral realizada dia 29 de agosto de 1987. O Centro Comunitário "Solidariedade" têm as finalidades seguintes: Fundo Social: Promoções sociais, doações, convênios e contribuições de seus associados. Fins: Entidades sem fins lucrativos cujos objetivos são: a) Organizar os moradores da Comunidade a conseguir junto os poderes públicos condições no meio ambiente. b) Promover planos de pesquisas e serviço que mais convenham aos interesses dos moradores. c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores através de cursos e etc e dar conhecimento de todos os aspectos da vida em comunidade. d) Promover recreios técnicos e financeiros para execução de programas voltados para o bem comum e utilidade pública. Sede provisória na Passagem Simeão, nº 434, até que seja construída uma sede própria e fixa. Data da fundação: 28 de julho de 1987. Administração e Representação. Diretoria com o prazo de mandato de 2 (dois) anos. Duração de existência por tempo indeterminado. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas e praxes legais de Centro Comunitário. Dissolução: Em caso de dissolução do Centro Comunitário, os bens do Centro serão transferidos para outras entidades de idênticas finalidades, no próprio bairro, ou entregue a instituições de assistência social pertencente ao Estado ou Município. Diretoria: a) Presidente: Edimar Moura Silveira, residente à Passagem Simeão, nº 434; b) Secretário: Raimunda do Rosário Brito Borges, residente a Passagem Simeão, nº 245; c) Diretor Financeiro: Severina Maria Miranda Marques, residente à Passagem Marques - Casa, 02. (G. Reg. nº 20018)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5082 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987 Altera o valor da Etapa de Alimentação da Polícia Militar do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a taxa de inscrição para Concurso Público conforme tabela abaixo:

Table with 2 columns: Item, Value. Quantitativo de Subsistência: Cr\$ 50,00; Quantitativo de Rancho: Cr\$ 30,00; Total: Cr\$ 86,00.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1986. Art. 3º - Este Decreto vigorará de primeiro de outubro a trinta e um de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de outubro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5083 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 01287/87-SEAD.

DECRETA: Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora LÚCIA HELENA QUINGOSTA DIAS, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional Auxiliar em Reabilitação (área de Educação) Código GEP-ANM-807.1, através do Decreto nº 4.770, de 13.03.87, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16.03.87, a qual passará a integrar o grupo Magistério, Classe Atividades Docentes, cargo Professor, Código GEP-M-ADI-401, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Capital), com as disposições contidas no Estatuto do Magistério. Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto. Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 5084 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

ESTABELECE NORMAS PARA A INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS PÚBLICOS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, IV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor das taxas para prestação do Concurso Público para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3393, de 30 de agosto de 1984, que passará a vigorar de acordo com as tabelas abaixo: Art. 2º - Fica estabelecida a taxa de inscrição para Concurso Público conforme tabela abaixo:

Table with 3 columns: Grau de Escolaridade, % do V.R. 3º Grau: 40; 2º Grau: 33; 1º Grau: 25.

Table with 3 columns: Grau de Escolaridade, % do V.R. Interior: 3º Grau: 33; 2º Grau: 26; 1º Grau: 20.

Parágrafo Único - Para fins estabelecidos neste artigo as frações correspondentes a centavos serão desprezadas. Art. 3º - O recolhimento da taxa deverá ser efetuada na rede bancária autorizada pela Secretaria da Fazenda. Art. 4º - A remuneração pelos serviços prestados nas atividades do Concurso, será fixada pela Secretaria de Estado de Administração, através de Instrução Normativa. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 3393, de 30 de agosto de 1984.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de outubro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5085 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 117/87-GS-SEFA.

DECRETA: Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada, constante no Anexo deste Decreto. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Estado. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Ofício nº 117/87-GS-SEFA.

DECRETO Nº 5086 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Outubro - 1987 - 7 HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda ANEXO

Table with 3 columns: QUANT, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO. Row 1: 01, CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROVOCAÇÃO SOCIAL, FG-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Antecipar para o dia 26 de outubro corrente, a data consagrada ao serviço Público, de acordo com o que estabelece a Lei nº 7.320, de 11.06.85, sendo o "ponto" facultado nas Repartições Públicas Estaduais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de outubro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.05.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 15.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE, do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.09.87 o Dr. FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 1987

(a) Ddora, LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.194

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3372/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 21.09 a 05.10.87, no qual a funcionária MARIA CLIA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação-SETEC, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 1987

(a) Ddora, LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.195

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do / Proc. nº 3457/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52 como licença para tratar da própria saúde, o período de 28.09 a 12.10.87, no qual a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Datilógrafa, Classe "C", do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 20 de outubro de 1987

(a) Ddora RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 4.196

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar, com base no art. 41 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, as funcionárias YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" e LENIR MACHADO SAMPAIO, Datilógrafa, Classe "C", para, sob a presidência da primeira, promoverem o julgamento da LICITAÇÃO-COM VITE Nº 05/87, destinada a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Mobiliário e Maquinas), autorizada pelo ATO nº 4.140, de 13 de agosto de 1987, desta Presidência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
(G. Reg. nº 20009) - Presidente

PORTARIA Nº 612

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno desta Corte, tendo em vista decisão prolatada no Processo nº 0621/80;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 116, de 19 de abril de 1968, publicada no D.O.E. de 25 de abril de 1968 que aposentou DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da lei nº 1.711/52, combinado com o art. 101, item III, paragrafo unico da Emenda Constitucional nº 1/69, com os proventos da referência 52, da classe "C" da categoria funcional de Técnico Judiciário, a partir de 01 de janeiro de 1980.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1987.

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 613

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno desta Corte, à vista da decisão prolatada no Proc. nº 0884/82,

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 612/87, fixando a inativa DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES,

proventos correspondentes à referência 53 da classe "C", da categoria funcional de Técnico Judiciário, com a restrição prevista no § 2º, do art. 102 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 1980.

= PORTARIA Nº 614 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Corte, tendo em vista decisão prolatada no Processo protocolado, sob o número 1401 (35-102), de 08.05.87,

R E S O L V E:

Retificar as Portarias de Aposentadorias, na forma do quadro anexo, com alteração do fundamento legal a partir de 10 de dezembro de 1985.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 614/87

**PESSOAL INATIVO
ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DA APOSENTADORIA**

NOME/PORTARIA	ONDE SE LE		LEIA-SE	
	CARGO	FUNDAMENTO	CARGO	FUNDAMENTO
-RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO, Portaria nº 571, de 21.10.85 (Publ. D.O.E. de 28.10.85)	Auxiliar Judiciário, Classe "B", Ref. NM-31	Artigos 101, III, parágrafo único e § 2º do art. 102 da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens da classe "Especial", Ref. NM-33, previstas no art. 184, I da Lei nº 1.711/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24.10.79.	Auxiliar Judiciário, Classe "E", Ref. NM-32	Artigos 101, III, parágrafo único e § 2º do art. 102 da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24.10.79.
-AIDETE FREITAS DA COSTA, Portaria nº 576, de 28.11.85 (Publ. D.O.E. de 11.12.85)	Idem	Idem	Idem	Idem
-DOMINGAS SILÓS MELO DE CASTELO BRANCO, Portaria nº 577, de 28.11.85 (Publ. D.O.E. de 11.12.85)	Idem	Idem	Idem	Idem
-EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA, Portaria nº 578, de 28.11.85 (Publ. D.O.E. de 11.12.85)	Idem	Idem	Idem	Idem
-ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO, Portaria nº 579, de 28.11.85 (Publ. D.O.E. de 11.12.85)	Idem	Idem	Idem	Idem
-DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES, Portarias nºs 612 e 613, de 19.10.87 e 586, de 27.12.85 (Publ. D.O.E. de 31.01.86)	Técnico Judiciário, Classe "C", Ref. NS-21.	Artigo 101, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens da classe "Especial" referência NS-25, previstas no art. 184, I da Lei nº 1.711/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24.10.87.	Técnico Judiciário, Classe "Especial" Ref. NS-22	Idem
-ÁUREA LOBO RODRIGUES CAL, Portarias nºs 248, de 08.06.79 (Publ. D.O.E. de 13.06.79); 334, de 17.07.81 (Publ. D.O.E. de 24.07.81) e 586, de 27.12.85 (Publ. D.O.E. de 31.01.86)	Idem	Artigo 101, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens da classe "Especial", referência NS-25, previstas no art. 184, I da Lei nº 1.711/52.	Idem	Artigo 101, III, parágrafo único e § 2º do art. 102 da Emenda Constitucional nº 1/69, com as vantagens do art. 184, II da Lei nº 1.711/52.

Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1987.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

(G. Reg. nº 20009)

Belém, 20 de outubro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 71/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM, de que no dia 27 de outubro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 67.824, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 378/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 20 de outubro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
(G. Reg. nº 20000 - dia 23/10/87)

EDITAL nº 76/87

Processo nº 67.701

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, assinado e rubricado, no dia 20 de outubro de 1987, resolveu, em sessão pública, o processo nº 67.795, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 588/85 firmado com a SEPLAN, de acordo com o Edital nº 76/87, que será publicado em 23 de outubro de 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 69/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOIEIRO DO AJURU, de que no dia 27 de outubro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 67.709, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 663/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 20 de outubro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 70/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO, Presidente da CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE, de que no dia 27 de outubro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 67.795, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 588/85 firmado com a SEPLAN, de acordo com o Edital nº 76/87, que será publicado em 23 de outubro de 1987.

blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULLATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.701, referente à tomada de contas instaurada na mencionada Prefeitura do Convênio nº 414/84 e seu termo aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 77/87

Processo nº 67.729

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EVANDRO FERNANDES DO COU TO MOREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EVANDRO FERNANDES DO COU TO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARAGOMINAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.729, referente à tomada de contas instaurada na referida Prefeitura do Convênio nº 473/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 78/87

Processo nº 67.777

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALMIR SILVA GOMES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALMIR SILVA GOMES, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA JARI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.777, referente à tomada de contas instaurada na referida Associação do Convênio nº 517/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 79/87

Processos nºs. 67.819 e 67.827

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Responsável pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs. 67.819 e 67.827, referentes às tomadas de contas instauradas na mencionada Entidade de convênios nºs. 331 e 325/85, firmados com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 80/87

Processo nº 68.203

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Presidente da INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 68.203, referente à prestação de contas do Convênio nº 401/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL nº 81/87

Processo nº 69.567

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE, Coordenador do Núcleo Financeiro do CENTRO DE ESTUDOS DE DEFESA DO NEGRO DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última

publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.567, referente à prestação de contas do Convênio nº 484/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de outubro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. nº 19816-dias 13-19-23/10/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Belém, 19.10.87.

Juíz de Direito da 1ª Vara de Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz Escrivão: Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Petição do Banco Central do Brasil Evandro Reimão dos Reis -Pte. da Comissão de Inquérito. Assunto: -Solicita informações sobre os bens nos autos do Inventário do espólio de Aldiro Costa Calvalcante. Despacho: -Junte-se aos autos.

Proc. nº 4.311/87-A - Impugnação ao Valor da Causa Impugn.:-Jose Lívio dos Santos Barbalho Impugn.:-Edgur Olindino Gomes Adv.-Dr. Jose Orlando Gomes Despacho: -Intime-se o interessado a efetuar o pagamento da conta no prazo máximo de 5 dias.

Proc. nº 4.373/87 - Execução A:-Banco Real S/A R:-Mauro Menezes Engenharia Ltda. e outros Adv.-Dr. Paulo Rubens Sá e Reynaldo A. Silveira Sentença: -Vistos, etc. ... Homologo por sentença, a desistência de fls. para que produza os seus efeitos e legais efeitos e, em consequência julgo extinto o processo. A conta, após o que cumprado o requerido as fls. 29. Em, 14.10.87. (a) Lucia Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.504/87 - Execução A:-Banco Industrial e Comercial S/A R:-G.S. Assessoria Contabilidade e Informática Ltda. e outros. Adv.-Dr. Paulo Rubens Sá e Edilson O. Dantas. Sentença: -Vistos, etc. ... Homologo por sentença, a desistência de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência julgo extinto o processo. A conta, arbitrados os honorários em 20%. Em, 14.10.87. (a) Lucia Seguin Dias

Proc. nº 4.196/87 - Despejo A:-Jorge Nicolau Sadeck R:-Celia Aparecida Alves Pina Adv.-Dr. Flavio C. Maroja e Walter Silva Santos Despacho: -A conta.

Proc. nº 4.587/87-A - Embargos à Execução Embtg.:-Mario Couto Filho Embda.:-Eloy Ecardini Ecard Adv.-Dr. Valdemar da Silva Despacho: -Em provas.

Proc. nº 4.698/87 - Alvará Judicial Reqte.:-Claudia Regina e outros Reqdo.:-Banco do Brasil (Agência Centro) Adv.:-Dr. Jose Edilson Almeida Despacho: -Tendo em vista o parecer do órgão do M. Público, defiro a expedição do Alvará.

Proc. nº 4.717/87 - Curatela Reqte.:-Curador de Interditos desta Comarca Reqdo.:-Domingos Rodrigues Monte Despacho: -Proceda-se a exame de sanidade mental no paciente, oficiando-se ao Instituto Medico Legal.

Proc. nº 4.724/87 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Karl Hanz Langanke Invt.:-Emy Noemi Soares Langanke Adv.-Dra. Ana Margareth H. Langanke Despacho: -Nomeio a requerente inventariante dos bens deixados por falecimento de Karl Hanz Langanke, devendo a nomeada dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, ate vinte dias apos, fazer as arripadas declarações, prosseguindo-se apos ate o calhudo.

Belém, 19 de outubro de 1987

STAEEL SANTIAGO - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: BANCO NACIONAL S/A. Devedora: MARIA ALMIRO RODRIGUES BARROS. Despacho: "A. Cite-se". Em, 15.10.87. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: FORT-COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Réu: SIDERLEI MATOS DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 15.10.87. Dr. Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: MARIO ANTONIO SARKIS GUEIROS. Despa-cho: "A. Cite-se". Em, 14.10.87. Dra. Maria da Graça Falha de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: WINDSOR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Devedora: MARIA DE BELEM H. DE LIMA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 13.10.87. Dr. Jorge de Nazare Afonso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: PAULO CELSO VILLAS BOAS. Devedor: RICARDO PINHO PORTO Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 16.10.87. Drs. Antonio Fernando Rocha e Adalberto Marója Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irmãos Teixeira LTDA. Devedora: Engenharia Brasileira de Construções S/A. Despacho: "Cite-se". Em, 16.10.87. Dr. Antonio Jorge Abelém.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J.P. CORREA & CIA. LTDA. Ré: MINAS BRASIL SEGUROS. Despacho: "Considerando a necessidade da produção de prova pericial, chamo a ordem o processo e o baixo em diligência para que seja procedida perícia na escrita contábil da autora, em especial no controle de estoque e verificação de registros contábeis e fiscais, para que fique provado se houve ou não fraude na emissão de notas fiscais, e se o carimbo da SEFA é verdadeiro ou falso. Outrossim, determino ao autor que exiba o original das notas fiscais. Nomeio o Sr. Cleto Moura para perito do Juízo, arbitrando os seus honorários em 5 salários referência sujeito a complementação, que devem ser depositados pelo IRB. As partes, no prazo legal, deverão apresentar assistentes técnicos e formular quesitos. Designo o dia 30.10.87., para realização da perícia devendo ser intimado o representante da SEFA para estar presente e acompanhar a perícia. Dou ao perito o prazo de 30 dias para apresentação do laudo, contados da data perícia. Intime-se". Em, 15.10.87. Drs. Rosomiro Arrais, José Paulo Queiroz e Ulysses Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: JOSÉ REINALDO SOARES LEITE. Ré: ESTER AMORIM RODRIGUES FILHA. Sentença: (Parte Final). "Julgo improcedente a presente ação, para julgar procedente o pleito de Ester Amorim Rodrigues Filha. Condeno o Autor na forma pedida na inicial de Fls. 26/28". P.R. Intime-se". Em, 15.10.87. Drs. Scnia Maria Karber Almeida e Daniel Coelho de Souza.

Belém, 19 de outubro de 1987.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1987-2ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARRÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊAO

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 243/80; 70/83; 291/84; 320/86; 670/86; 727/86; 793/86; 06/87; 206/87; 232/87; 353/87; 370/87; 373/87; 527/87; 541/87; 618/87; 744/87; 769/87; 772/87; 777/87; 783/87; 790/87; 796/87; 797/87; 798/87; 088/87; 735/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 006/87 - 144080 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Autr: - Maria de Nazareth Gomes Batista Simões
Adv: - Antônio Lopes Lourenço
Ré: - Ana Maria Guedes Pinto
Adv: - Betânia L. G. Cerqueira
Desp: - Manifeste-se o autor sobre os documentos de Fls. 59/61, em cinco (05) dias.

Proc: nº 70/83 - FOL-B - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: - Carlos Benedito Azevedo Dias
Adv: - Valtor Silva Santos
Ré: - Doraci Dantas Dias
Desp: - Manifeste-se o termo de ratificação. II-Ma-nifeste-se o M.P.

Proc: nº 088/87 - 161357 - PRECATÓRIA
Dep: - Juiz de Direito da 6ª Vara de Porto Alegre-RS
Dep: - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - Devolvam-se os presentes autos ao Juízo// Deprecante com as cautelas legais.

Proc: nº 206/87-180605 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Antônio Ferreira Santos
Adv: - Laurenio M. Rocha
Ré: - Paulo Roberto Oliveira de Souza
Adv: - Maria Santana da Luz Ferreira
Desp: - Manifeste-se o requerido sobre o pedido // de Fls. 31, em cinco (05) dias.

Proc: nº 243/80 - REIVINDICATÓRIA
Req: - Herança de Aécio Augusto Centeno
Adv: - Deusdedit Freire Brasil
Req: - Casa do Estudante Universitário do Pará
Adv: - Francisco N. Salgado
Desp: - Cumpra-se integralmente, o despacho de // Fls. 65.

Proc: nº 291/84 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autr: - Antônia Pimental Lima
Adv: - José W. Lima de Souza
Ré: - Maria Tereza Paiva Bezerra
Adv: - José Maria Costa
Desp: - Especificar as partes, as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 320/86 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Autr: - Georgete Penado Salhab
Adv: - José Maria L. P. de Albuquerque
Ré: - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda.
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
Desp: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc: nº 353/87 - 233857 - REVISIONAL DE ALUGUELO
Aut: - Herança de José João Alves de Melo
Adv: - Marco A. G. de Alcântara
Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza
Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo
Desp: - Considerando que a perícia não foi realizada na data designada. Considerando que nossos Técnicos já tem admitido, a indicação de assistentes técnicos o questionário, fora do prazo estabelecido no art. 421, do C.P.C., desde que o prito ainda não tenha prestado compromisso e nem tenha se iniciado a diligência. Defiro o pedido de Fls. 37 e admito o assistente técnico, indicado pela requerida.

Proc: Nº 527/87 - 252949 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco Real S/A.
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ex: - Madalena Rio Corantá Ltda. e Outro
Adv: - Fernando Silva Gonçalves
Desp: - Tome-se por termo a penhora. II-Ofício-se ao cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Viseu, para registro da penhora.

Proc: nº 541/87 - 255199 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: - José Luiz Sanchez Cruz

Maria Conceição Aparacida Mónico Sanchez
Adv: - Sandra Maria N. de Souza
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 9/3/1988, às 10,hs.

Proc: nº 618/87 - 266949 - ORDINÁRIA
Aut: - Miguel Salame da Silva
Adv: - Laurentio M. da Rocha
Ré: - Milton Gonçalves Pinheiro
Adv: - Roberto G. Pinheiro
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, em cinco (05) dias.

Proc: nº 670/86 - 119231 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Augusto Amador
Adv: - Rui G. C. de Aquino
Ré: - Maria Nancy de Oliveira Amador
Adv: - Maria Dalina Tavares da Silva
Desp: - Indefiro o pedido de Fls. 106. II-Já Haven do a requerida apresentada contestação, determino que o M.P. se manifeste nos autos.

Proc: nº 727/86 - 131210 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
Autr: - Maria Fernanda Duarte
Adv: - Santana Pereira
Ré: - Silva Duarte Ferragens Ltda.
Desp: - Indefiro pedido de Fls. 93, pois, sendo a requerente, como vem afirmando na inicial e demais fases do processo, sócia da firma, tem forçosamente que conhecer os demais sócios.

Proc: nº 744/87 - 290758 - EXECUÇÃO
Ex: - Restaurante na C. Doca Ltda.
Adv: - Wilson Gaia Farias
Ex: - Luiza Mourão de Oliveira
Desp: Cite-se

Proc: nº 769/87 - 289552 - EXECUÇÃO
Ex: - Raab Gráfica Ltda.
Adv: - João Carlos Braga
Ex: - Club dos Subtenentes e Sargento da P.M. do Pará
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 77/87 - 291020 - EXECUÇÃO
Ex: - Aliança Transportes Ltda.
Adv: - Marcos Benedito Dias
Ex: - Aço Record IND. Comércio e Representações Ltda.
Desp: - Complemente a notória a inicial, juntando // comprovantes da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc: nº 783/87 - 292598 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Silvano Guerreiro de Souza Junior
Adv: - Floracy de Jesus Pamplona Dantas
Ré: - Marlene Oliveira de Souza
Desp: - Designo o dia 17/02/1988, às 10,30hs. para conciliação.

Proc: nº 790/87 - 293323 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Financiadora Volkswagen S/A.
Adv: - Ricardo Chamie
Ré: - João de Castro
Desp: - I-Atendendo o disposto no art. 3º, do Decreto-Lei 0911/69, e a mora comprovada do devedor defiro a medida liminar. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão.

Proc: nº 793/86 - 142290 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco Industrial e Comercial S/A.
Adv: - Cleber Saraiva dos Santos
Ex: - Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda.
Desp: - Comprovo o requerente de Fls. 45, Crédito // mencionado, assim como a penhora.

Proc: nº 796/87 - 294115 - PROTESTO MARÍTIMO
Req: - Clóvis Ivan Reis Braga
Adv: - José Maurício M. Nahon
Desp: - Por motivo de força íntima, afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 797/87 - 293893 - ALIMENTOS
Autr: - Jurema Esquerdo Lopes
Adv: - Wilson Gaia Farias
Ré: - Sebastião Dagoberto Silva Lopes
Desp: - I-Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 30% do salário bruto do devedor, excluídos os descontos obrigatórios. II-Ofício-se ao órgão empregador nos termos da Lei. III-Designo o dia 15/03/1988, às 10,30hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo

constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. IV-Intime-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 798/87 - 294297 - SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

Req: - Consância Damasceno de Oliveira
Desp: - Complamente a autora o pedido inicial, fazendo prova da necessidade do matrimônio.

Proc: nº 735/87 - 284504 - EXECUÇÃO
Ex: - Revest Comercio e Revestimentos Ltda.
Adv: - Adonai Matias Mota
Ex: - Raicunda Mangolo Azevedo Siqueira
Sent: - ... Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada às Fls. 26, pelo autor, ficando extinto o processo, e nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Proceda-se ao desentranhamento dos documentos, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 772/87 - 290212 - SUPRIMENTO JUDICIAL
Req: - Lucia Carvalho Lima
Sent: - ... Vistos, etc... Considerando as disposições contidas no art. 214, do código Civil Brasileiro, Considerando o atestado médico de Fls. 5. // Considerando o parecer de Fls. 8V, do Dr. Curador representante do M.P. Defiro pedido inicial e autorizo o casamento da menor Edna Carvalho Lima, // com Walter Paródio da Silva Ramos, vigorando quanto ao regime de bens o estatuido no parágrafo único, item I, do art. 258, do C.C., dispensando as proclamas (art. 69, § 1º, do I.R.P.). Expeça-se o alvará. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTES DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc: nº 437/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Antônio Norberto Viagas Pires

Elza da Conceição Rocha Pires

RECEBIDO:

Proc: nº 486/87 - DESPEJO
Flávio Graciano de Lima Souza
Geraldo Luiz Soares de Oliveira

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 807/87 - 295948 - EXECUÇÃO
Credicard S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.

Léa Ceras Matos
VALOR: Cz\$ 43.016,93

Proc: nº 808/87 - 296037 - EXECUÇÃO
Credicard-S/A.- Administradora de Cartões de Crédito.

Mary Lúcia de Carmo Xavier Cohen
VALOR: Cz\$ 57.430,72

Proc: nº 809/87 - 296102 - EXECUÇÃO
Importadora de Ferragens S/A.
Antônio Sabá de Castro
VALOR: Cz\$ 21.095,60

Proc: nº 810/87 - 296490 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Ozete Costa de Mendonça
Alberto Chanamé Faye
VALOR: Cz\$ 1.510,12

Proc: nº 811/87 - 296433 - EXECUÇÃO
Luiz M. Lopes
Construco- Construtora Icaraci
VALOR: Cz\$ 108.945,00

Proc: nº 812/87 - 296755 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Adriano dos Santos Gonçalves
Rainunda de Paula Vilhena Portela
VALOR: Cz\$ 170.377,44

MANDADOS

EXPEDIDO:

Proc: nº 673/87 - ALVARÁ JUDICIAL
Altair Coelho Pinto
OBS: Expedido o Alvará

RECOLHIDOS:

Proc: nº 441/86 - EXECUÇÃO
José Natanael Macêdo
Yracemy Nery da Silva
OBS: Mandado de Avaliação.

Proc: nº 550/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Godoy Construções Ltda.
Maria de Nazaré Melo Amazonas Pedroso

Proc: nº 755/87 - DESPEJO
Mariuadir José Miranda Santos
Condomínio Florestal Araújo Ltda.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Odete da Cunha Pereira, por seu advogado, requerendo seja oficiado ao Distrito Naval para conhecimento do acordo firmado na ação de Alimentos movida contra Sergio Pereira.

J. Cruz Eng. Com. e Rep. Ltda, por seu advogado, requerendo seja expedido outro ofício ao BANPARÁ para receber a diferença de juros e correção monetária na ação de Consignação em Pagamento movida por Mauricio Silva Pinto e Outra.

Socor-Clinicas do Coração Ltda., por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Módulo Eng. e Com. Ltda.

Ozimar Dias Vasconcelos, por seu advogado, requerendo vianst dos autos de ação de Despejo movida por Fernando Rodrigues Pinheiro.

Banco Comercial Bancosa S/A, por seu advogado, requerendo dilatação de prazo em razão do lugar, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Sto. Alberto Participações S/A.

Rubertex do Amazonas S/A e Outros, por seu advogado, expondo e requerendo sejam sanadas irregularidades, observadas, na ação de Execução movida pelo Banco Nacional S/A, em Manaus, ora em avaliação através de Carta Precatória.

Rubertex Comercio e Indústria S/A e Outros, por seu advogado, expondo e requerendo sejam sanadas

irregularidades na ação de Execução movida por Digibanco-Banco Digital S/A.

Isolote de Souza Rodrigues, por seu advogado, apresentando Memorial na ação de Separação de Corpos c/c Alimentos movida contra Jorge Costa Rodrigues.

Transportadora Volta Redonda S/A, por seu advogado, requerendo juntada da certidão passada pela Junta Comercial do Estado do Pará, na ação Falimentar movida contra Sotave Norte S/A. (OBS: Não acompanhou o requerimento a citada certidão).

Isolote de Souza Rodrigues, por seu advogado, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Separação de Corpos c/c Alimentos movida contra Jorge Costa Rodrigues.

Pedro Lucena Azevedo da Silva, por seu advogado, requerendo desentranhamento dos documentos junto ao pedido de Alvará.

Belém, 19 de outubro de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO REPR.

QUANTO (52) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1987.

52VARA
Petição Inicial

AÇÃO DE SUMARISSIMA

(301870295872)

Requerente: PARTINGTON CHEMICALS S/A IND. COM. (Adv. Gilberto Batista Diniz e Ivanei de dos Santos Trindade)

Requerida: REPRS ALCANTARA COM. INST; EL. ELTR. LTDA, (Adv.

Despacho : A. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870296169)

Credora : MARIA MORAIS CARDOSO, (Adv. Amarildo Guerra)

Devedora : JOANA CÉLIA GOMES NEVES, (Adv.

Despacho : A. Cite - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870286268)

Credor : CRÉDICAARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, (Adv. Jacirema Bezerra souza de Almeida)

Devedor : LUÍZ GONZAGA RODRIGUES REIS, (Adv.

Despacho : A. conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870296383)

DEVEDORA : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A. (Adv. Silvano de Oliveira)

Devedora : JOÃO DE ALMEIDA DIAS

Despach : A. Cite - se.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

(301870296417)

Requerente: FLORIZA SOTERO PINTO, (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda,)

Despacho : A. Junte - se comprovação do alegado.

52 VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301870233535)

Requerente: TEREZA DO MENINO JESUS AMADOR SILVA, (Adv. João Rodrigues de Souza)

Requerida : ODETE ALVES MAIA, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)

Despacho : Cumpra -se o despacho prolatado nos autos apenas após, voltarem conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870224294)

Requerente: ODETE ALVES MAIA, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)

Requerida : TERZA DO MENINO JESUS AMADOR DA SILVA (Adv. João Rodrigues de Souza)

Despacho : Manifeste - se o A. na prazo legal sobre a contestação e documentos. I.

CARTA PRECATÓRIA

(301870243716)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIÂNIA GO.

Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PÁ.

X. Execução

A. Ultrafertil S/A- Industria e COM. de Fertilizantes.

X. SOTAVE S/A e SOTAVE NORTE S/A.

Despacho : Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls. retro, proceda -se a devolução dos autos ao Mm. Juízo Deprecante.

CARTAX PRECATÓRIA

(482.35.84)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA PA.

Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PÁ.

Requerente: Consignação em Pagamento

A. Ação de Alimentos movida contra Souza do Nascimento.

R. : Assaad Youssef Ziedan.
Despacho : Proceda - se a devolução ao Mm. Juizo Deorecante.

52. VARA

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (301870294529)

Requerente: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (Adv. Jacirema Nezer-ra S. de Almeida)
Requerido: PAULO CEZAR DE MENDONÇA TORRES, (Adv. Despacho : Intime-se a Exequente a proceder a Juntada dos comprovantes do debito. ex vi arts 283 e 284 do CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301860180456)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA BITTENCOURT, (Adv. Maria Rosneide Bentes)
Requerida: LUIZ OTAVIO GONÇALVES GABBAY, (Adv. Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC, de claro extinta o processo. Custas pela A. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I. Em 16 de outubro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 52.ª Vara do Cível e Comércio da Capital.

REVISIONAL DE ALUGUEL (301870273150)

Requerente: OMAR SAID SANJAD, (Adv. Antonio O. Moreira)
Requerida: ENEDA DO ESPIRITO SANTO MORAES, (Adv. Despacho : Defiro. Cumpra - se com urgência.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870289495)

Credor : BANCO SAFRA S/A. (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Devedores : DEMANTO AUTONÔMOS LTDA, e S/AVALISTA (Adv. Despacho : Citem - se.

52. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870290287)

Credora : JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. (Adv. Otávio Fonseca)
Devedor : EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, (Adv. Maria da Glória da Silva Maroja)
Despacho : Defiro o pedido de fls. retro independente de providências relacionadas ao direito do Exequente a garantia da Execução. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida opinado. Ao contador do Juizo. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870294354)

Credor : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, (Adv. Maria da Graças P. de Souza)
Devedor : OSORIO LUDGERO NETO REIS, (Adv. Despacho: Intime - se a Exequente a proceder a Juntada no prazo legal de documento comprobatório de autorização de emissão do título em nome do EXEQUENTE Exequente e do debito exigido. ex vi arts 283 e 284 do CPC, (XXX)

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870294552)

Requerente: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, (Adv. Jacirema Bezerra S. de Almeida)
Devedor : Elias FARAG, (Adv. Despacho : Intime - se o A. a proceder a juntada no prazo legal de documento comprobatório de autorização de emissão do título em nome do Executado e do debito exigido. ex vi art. 283 e 284 do CPC.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA (301870231943)

Requerente: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. (Adv. Carlos Ferro)
Requerida : SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, LTDA. (Adv. Despacho : Oficie-se Consoante o requerido juntado - se comprovante da penhora real

52. VARA

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (301860165457)

Credora : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, (Adv. Antonete Machado)
Devedores : JOSÉ MIRANDA e S/ MULHER, (Adv. Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls retro, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC, declaro extinta a Execução proposta e por consequência a Associação de Poupança e Emprestimo e a Associação de Poupança e

mulher. Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelas, dê-se baixa e arquite-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (404.144.84)

EXEQUENTE: BANCO NACIONAL S/A. (Adv. Adherbal Meira Mattos)
Executado: ISIDÓRIO NESSIM CRESPIM e MARCOS JOSÉ CRESPIM, (Adv. Edilson Baptista de Oliveira Dantas)
Despacho : Intime-se consoante o requerido a fls. retro.

CARTÓRIO CIVIL DA 12.ª VARA DE OUTUBRO DE 1987

Juiz da 6ª Vara - VARA
Requerente: ODILEA CORREA DE BARRIS-Adv. Wilton de Queiroz Moreira Filho
Despacho : Intime-se e requerente se a de-cujus tinha herdeiros.

INVENTÁRIO
Requerente: WALDIR AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO - Adv. Humberto Machado de Medeiros
Requerido : IOLANDA CATARINA TEIXEIRA DE CARVALHO
Despacho : Digam os interessados e o MP sobre o pedido de fls 37.

INDENIZAÇÃO
Requerente: NAZA ADMINISTRADORA-Adv. Paulo Sérgio Coelho
Requerido : TRANSPORTADORA MUDANÇAS CONFIANÇA-Adv. Marcos Nahon
Despacho : Homologo por sentença o laudo de fls. 62, para que produza seus jurídicos efeitos.

INVENTÁRIO
Requerente: TERU TAKETOMI YANASAKI-Adv. Mamiko Komayama
Requerido : TARO YANASAKI
Despacho : Digam os interessados e o MP sobre o pedido de alvará

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZONIA-Adv. Laércio Laredo
Requerido : PARAMINAS AGRICULTURA
Sentença : Homologo a desistência de fls.

EMBARGOS
Requerente: BORTÉ VESTE-Adv. Silvana de Carvalho
Requerido : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-Adv. Ary de Oliveira da Silva
Despacho : Receba o embargo. Diga o embargado.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO E.D. DO ACRE-Adv. Irineu Vieira
Requerido : BARUANA REFLORESTAMENTO-Adv. Despacho : Expeça-se Carta Precatória

EXECUÇÃO
Requerente: CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Sá
Requerido : KAMAL AGRINDUSTRIAL-Adv. Lasmie Cavalcanti Ribeiro
Despacho : Designe o sr escrivão dia e hora para a realização da praça.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO E.D. DO MARANHÃO-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Requerido : ALUCEL COM DE GRADES LTDA
Despacho : Recolha o sr Oficial de Justiça, o mandado cumprido em 48 horas.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO E.MARANHÃO-Adv. Madalena Quites
Requerido : GUATANI BARBOSA- Em avaliação

Juiz da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: BIC S/A -Adv. Paulo Rubens Xavier Sá
Requerido : ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS-Adv. Despacho : Designe o sr Escrivão, dia e hora para a realização do leilão.

DESPEJO
Requerente: MANOEL DE JESUS FERNANDES-Adv. Abraham Assayag
Requerido : KENZU MORYA-Adv. José Maria T. Haber
Sentença : Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

DESPEJO
Requerente: AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO-Adv. Waldir Pinheiro de Oliveira
Requerido : JOÃO DA SILVA MARTINS
Sentença : Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

DIVÓRCIO
Requerente: Ione Arrais
Requerido :
Sentença : Decretando o divórcio de casal

DESPEJO
Requerente: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA-Adv. Marcello Maus de Faria
Requerido : RUI ALFREDO PINTO DE ARAÚJO-Adv. Jacy Henteiro Colares
Despacho : Designe o dia 27 do corrente, as 10hs para a purgação da mora, consoante consta as fls 31 acrescidas da mes diacendo.

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. Paulo Rúbic Meira
Requerido : Adv. Ubirajara F. e Silva
Sentença : Decretando a separação em divórcio.

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. Fátima Leão
Requerido : Adv. Renato C. de Souza
Sentença : Decretando a separação em divórcio

DESPEJO
Requerente: APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA FILHO-Adv.

Jandira Josélia de Oliveira
Requerido : DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA
Despacho : Declare-me suspeita para funcionar no feito. A distribuição.

EXECUÇÃO
Requerente: F.G.COMÉRCIO-Adv. Vera Lúcia Machado
Requerido : TELMA LOPES DE ALMEIDA
Despacho : Junte-se o original do título.

Juiz da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: BANCO IND E COM-Adv. Cleber S. Santos
Requerido : CLAMAZON -Adv. Despacho : Em abaliação.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: SALIM MIGUEL ALVES-Adv. Márcio Olivar' Stândão da Costa
Requerido : LUIS PAULO RANGEL GOMES DA SILVA
Despacho : Cite-se se p'zaa vir receber no dia 29º de outubro, as 10:30 horas.

SEPARAÇÃO
Requerente: Adv. Maria Norma Carvalho
Requerido : Adv. Despacho : Não acudindo o Requerido a citação, de claro e revel. Na forma do art 9 lei, dê-se vistas' ac MP através de uma das curadorias de família.

ORDINÁRIA
Requerente: LISIO DOS SANTOS CAPELA-Adv. o mesmo
Requerido : MANOEL SILVA DE ARAÚJO-Adv. Benedito Ferreira Rodrigues
Despacho : Designo o dia 16 do mês vindouro, as 11:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, intimadas as partes.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Glória Maroja
Requerido : WALTER PEREIRA CUSTÓDIO
Sentença : Adjudicando o imóvel a credora hipotecária

CONSIGNAÇÃO
Requerente: JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA- Adv. Helena Rocha Lobato
Requerido : BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS-Adv. Despacho : A conta, após conclusos

Requerimento de DAILSON MARINHO NOGUEIRA, advogado nos autos da Ação de EXECUÇÃO que T.A. CORREA move' contra ANTONIO MARTINS MAGNO, requerendo juntada' de mandato-Adv. Dailson Marinho Nogueira OBS:Recebido em 16/10/87

Requerimento de ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move' BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIO, requerendo juntada de procuração e vista dos autos-Adv. Antonio Alves da Cunha Neto OBS:Recebido em 19/10/87

Requerimento de JOSÉ SOARES VALENTE por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move' contra EDSON ALCANTARA VALENTE, apresentando rel de testemunhas-Adv. José Maria Viana Oliveira OBS:Recebido em 19/10/87

Juiz da 6ª Vara-NOTIFICAÇÃO
Requerente: JOSÉ BANNACHI-Adv. Luis O. Rodrigues
Requerido : ARARAN CEZAR DE LUCENA
Despacho : Notifique-se

INVENTÁRIO
Requerente: MARIA LÚCIA SANTOS TERÇOS-Adv. Teodomiro Cantuária Filho
Requerido : IRINEU BACELAR DOS TERÇOS
Despacho : Nomeie inventariante a requerente

EXECUÇÃO
Requerente: IND PARAENSE DE CARTONAGEM-Adv. MANOEL Tecantins Lobato
Requerido : CIA PARAENSE DE TURISMO
Despacho : Cite-se

DESPEJO
Requerente: CÂNDIDO PEREIRA DA COSTA-Adv. Cecil Augusto Meira
Requerido : RENATO LAURIA
Despacho : Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Jacirema Bezerra
Requerido : JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA
Despacho : Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: MARIA DE JESUS FONSECA ARAÚJO-Adv. Paulo Santos Macedo
Requerido : LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAÚJO
Despacho : Cite-se a requerida para vir receber, no dia 17 de novembro as 11 horas.

SEPARAÇÃO
Requerente: Adv. Maria Adelia Oliveira
Requerido :
Despacho : Para a audiência, designo o dia 09 do mes vindouro, as 10 hs.

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Raul Sirotheau
Requerido :
Despacho : Arbitro alimentos em 2 salários mínimos. Cite-se o requerido pra a audiência no dia 09 do mes vindouro, as 11:30 horas.

ALVARÁ
Requerente: DEUZARINA DA CRUZ PINHEIRO-Adv. Nelson Montalvão das Neves
Despacho : Diga o MP

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: SAFRA LEASING-Adv. Paulo Rubens Sá
Requerido : COMÉRCIO E IND SÃO JOSÉ LTDA
Despacho : Para a audiência de justificação, designe o dia 09 do mes vindouro, as 10:30 horas.

MARIA LUIZ BARATA
Escrivente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DO DIA 19/OUT/1987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 1000 - EMBARGOS
A - Hiperpan Ltda. e Outros
Adv: Antonio Vilar Pantoja
R - Banfort S/A
Adv: Iolene Barros
Desp: Baixem os autos ao contador do juizo
Proc. nº 1457 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - Hugonette Alencar Beckman
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
R - Edivaldo Souza Duarte
Desp: Consignação designada para o dia 30 de outubro do corrente ano, as 10 horas. Cite-se o R.
Proc. nº 0673 - ALIMENTOS
A - Andre dos Santos Canto
Adv: José Mra. Vianna Oliveira
R - Roserino Salgado Canto Filho
Desp. Diga o M.P. II - Apos, baixem a conta.
Proc. nº 1206 - DESPEJO
A - Mª Cristina de Nazaré Salma Jorge
Adv: Jorge Marfan Neto
R - Paulo Sergio Tomaz Torres
Adv: Roberto Zahluth de Carvalho
Desp: Ante o exposto. Julgo procedente o presente pedido de despejo, e em consequência decreto o despejo do requerido " Paulo Sergio Tomaz Torres, do imóvel acima descrito, concedendo-lhe o prazo de quinze (15) dias, para desocupação voluntária do imóvel, condendo mais o requerido ao pagamento " das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, " que arbitro em 20% do valor atribuído à causa. Expeça-se " mandado de notificação, em tudo obedecidas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 15 de " outubro de 1987.
Proc. nº 1169 - DESPEJO
A - Maria Rita de Cassia Costa Monteiro
Adv. Raul Ferreira Sá Filho
R - Elias José Silva Sobrinho
Adv: Djalma Leite Feitosa
Desp: Isto posto, homologo por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. 21, entre o locatário Elias José Silva Sobrinho e a Locadora Maria Rita de Cassia Costa Monteiro e, em consequência defiro-lhe o prazo " de 06 (seis) meses, a contar da citação, 06 de agosto de 1987 para desocupação do imóvel, nos termos do parágrafo 4º, do art. 53, da lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.
Proc. nº 1269 - EXECUÇÃO
A - Distribuidora de Bebidas Ser-Bem Ltda.
Adv: João Carlos Braga
R - Paulo Eduardo B. Teixeira
Desp: Informe a Sra. Oficial de Justiça sobre o cumprimento da diligência.
Proc. nº 0825 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
A - João Garcia de Carvalho e Maria Rosalina M. de Carvalho
Adv: Dra. Rosyleide da Silva Souza e Dr. Antonio Vieira da Costa
Desp: Os conjuges compareceram e foram ouvidos em audiências em conjunto e em separado, manifestando o desejo de separação e transformando-a em consensual conforme consta da petição de fls. 02. Lavre-se o termo de ratificação.
II - Apos, diga o M.P.
III - E, não havendo oposição baixem os autos ao contador do juizo.
Proc. nº 0739 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE DIVÓRCIO
A - Guilherme Cardoso Lameira Ramos e Raymunda da Rocha Lameira Ramos.
Adv: Darcy Ramos Dias
Desp: Desentranhem-se dos autos a petição de fls. 09, uma " vez que ainda não foi homologada a restauração, art. 1065, § 1º, do CPC. Apos, voltem conclusos.
Proc. nº ... CARTA DE SENTENÇA
A - João William Peralta dos Santos
Adv: Dr. Leonam Cruz
R - Adeline Silva Paiva dos Santos
Adv: Dr. Carlos Platilha
Desp: Ao Sr. escrivão para sustar a expedição do mandado " até seja cumprido pelo espólio de Elísio Pires dos Santos " o requerido na petição de fls. 34.
Proc. nº 1077 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - Celimar Rui Nonato dos Santos Silva e Lucilia Mª Lemos " Silva.
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Desp.: Homologo, por sentença para que surta os seus devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado as fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de termo de ratificação, fls. 15. Assim, verificando que foram observadas as formalidades legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, e que decreto a separação judicial consensual do casal Celimar Rui Nonato dos Santos Silva e Lucilia Maria Lemos Silva, qualificados as " fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente e em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas em lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se.
Proc. nº 1096 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - ILMAR MODESTO DE BRITO
Adv. - ALIN SILVIO A GARCIA
R - ODORICO DA SILVA CARVALHO
Desp. - CITE-SE NO ENDEREÇO CONSTANTE DA PETIÇÃO/ DE FLs. 28.
Proc. nº 1454 - ALVARÁ JUDICIAL
A - TERTULIANO SILVA DE SOUSA
Adv. - MARIA DA CONCEIÇÃO S FERNANDES
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO / PRAZO DE DEZ DIAS.
Proc. nº 1311 - EXECUÇÃO
A - BELMODULO LTDA
Adv. - IGNE ARRAYS
R - INACIO LOIOLA NORONHA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº ... - GATEL IND E COM LTDA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Adv. - MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
R - BANERJ S/A
Adv. - ARY DE OLIVEIRA DA SILVA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº 1284 - PRECATÓRIA
Juízo Deprecante - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS
Adv. - DR. LORIS ROCHA PEREIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº 1371 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - ALBELVIO GALVÃO D. SILVA E ELIENE P GALVÃO

Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO CONSUBSTANCIA DO AS FLs. 02, EM CONSEQUÊNCIA DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL ACIMA. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO.
Proc. nº 1466 - DESPEJO
A - MANOEL DO VALE ALVES E OUTRA
Adv. - TADEU F MONTEIRO
R - RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDISTRIBUA-SE.
Proc. nº 1122 - DESPEJO
A - MARIA AGUIDA GOMES
Adv. - ADEMAR KATO
R - ELETROMEC LTDA
Adv. - RONALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº 1024 - DESPEJO
A - NATÉRCIA CORRÊA DA COSTA
Adv. - RAUL F DE SA FILHO
R - ANTONIO RODRIGUES F FILHO
Desp. - ... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLs 11 ENTRE O LOCATÁRIO E A LOCADORA, DEFIRO-LHE O PRAZO DE SEIS (06) MESES, A CONTAR DA CITAÇÃO, 12/6/86 PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL NOS TERMOS DA LEI. P.I.R
Proc. nº 0558 - INVENTÁRIO
Invte - IRANAR LAÉRCIO COUTO DA ROCHA
Adv. - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Invdo - MARIA DA CONCEIÇÃO F COUTO
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE HABILITAÇÃO DOS DEBITOS HERDEIROS.
Proc. nº 1317 - DESPEJO
A - MARIA EMILIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL
Adv. - ALBINA F BARBOSA DE SOUZA
R - PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
Adv. - JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA, DESIGNO D. DIA 23/10/1.987. AS 10 HORAS PARA PURGAÇÃO. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
Proc. nº 1129 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - MIGUEL AUGUSTO BARROS FARIAS e PATRICIA COSTA FARIAS
Adv. - JOSÉ DE RIBAMAR DAWICH
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLs. 02, EM CONSEQUÊNCIA DECRETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL, TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. P.I.R.
Proc. nº ... - EMBARGOS DE DEVEDOR
A - BRÁSILTON BELÉM HOTEIS TUR S/A
Adv. - PAULO ERICO M GUEIROS
R - CRISTALERIA LUZITANA S/A
Adv. - JOSÉ GOMES DE MENEZES SA FILHO
Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS // PRESENTES EMBARGOS E EM CONSEQUENCIA SUBSISTENTE A PENHORA, PARA DETERMINAR AINDA, O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA. CONDENO A EMBARGANTE NAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS / QUE ARBITRO EM 20% AO FINAL. P.I.R.
Proc. nº 0905 - DESPEJO
A - MANOEL DE A MOREIRA
Adv. - DR. RICARDO CHAMIE
R - NILZA MARIA SILVA AGE
Adv. - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLs. 02 E DECRETO O DESPEJO DA REQUERIDO FACULTANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM / 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO. P.I.R.
CARTORIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 19.10.87
NOVA VARA
ORDINARIA
Requerente: Deusedith Freire Brasil (adv Edilea Valério)
Requerido: Abraão David Benmuyal (adv Altiberto Coelho)
Despacho: "Baixe-se a conta para verificação do débito e cite-se para pagamento no prazo de lei. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Umbelina Mesquita de Albuquerque (adv Wilson Farias)
Requerido: Frederico Celso Souza Lima
Despacho: "Intime-se para concerto do valor da causa e pagamento complementar das taxas. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv João José Maroja)
Requerido: Luiz Otavio Penafort de Souza
Sentença: "Homologo a desistência para que produza seus efeitos legais; comuniquese ao Cartório de distribuição para a devida baixa e pagas as custas arquite-se. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Comeq- Comercio de Maquinas e Equipamentos (adv Reynaldo Castro Junior)
Consignado: Cartório de "roteiro de Letras e Títulos "Louza Palha" (adv Pedro Moura Palha) e Conorte Comercial Norte Ltda (adv Janio Souza Nascimento) e Calmescri- Calderaria e Metalurgica São Cri
Despacho: "Baixe-se a conta apenas a parte referente a Conorte para a devida homologação. Quanto a Calmescri, designo o dia 17 de novembro para recebimento da importância depositada. Cite-se por Precatória. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Izídio Carvalho da Silva (adv Sandra Brazão e Silva)
Consignado: Casa dos Marceneiros do Pará (adv Nelson Ribeiro Magalhães e Souza)
Despacho: (trecho final): "...deverá ser feita a verificação a fim de ser atendido o pedido do requerido. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Salvador do Nascimento Azevedo (adv Paulo Sá)
Consignado: Nara Maria Izabel Gonçalves Santa Rosa
Despacho: "Intime-se para completar o valor da causa e pagamento das taxas, ou melhor, completar o pagamento das taxas. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Adebir- Amazonia Desenvolvimento e Turismo Ltda (adv Reynaldo de Castro Junior)
Despacho: "A conta. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: R.J. Sá (adv Francisco Pompeu Brasil Filho)
Consignado: Proteção Confecções e Comércio de Roupas Profissionais Ltda (adv Hermenegildo Crispino)
Despacho: "A conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Motogeral Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
Requerido: Osvaldo Amaral Cordeiro
Despacho: "De-se ciência ao executante do ofício da Telepará. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Progresso S/A (adv Madalena Kuites)
Requerido: Gessé da Silva Rego (adv Fernando Gonçalves)
Despacho: "Retire-se a petição de fls. 27 e devolva-se ao requerente, uma vez que a mesma é dirigida ao Juízo da 13ª Vara Cível. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Economico S/A- Crédito, Financiamento e Investimento (adv Paulo Sá)
Requerido: Boa Vista Agro Industrial Ltda (adv Osvaldino Silva Jr)
Despacho: "Designo os dias 03 e 13 de novembro para realização das prças. Publique-se editais e intime-se através de mandado o executado. Baixe-se a conta para a devida apuração. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: José Mareclino Nunes da Silva (adv Altiberto Silva)
Requerido: Alberto Antonio Couto (adv Raimundo Wilson Fialho da Rocha)
Despacho: "O requerente não juntou as razões de apelação, além do mais o pedido é intempestivo, assim sendo, indefiro o pedido e determino que seja expedido o mandado compulsorio de despejo. Em, 10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Nelly de Kós Seixas (adv Ronaldo Bentes Batista)
Requerido: Sebastião Correa Filho (adv Arolde José Costa Santos)
Despacho: "Designo o dia 03 de novembro às 11 horas para realização da audiência, digo, purgação, devendo na ocasião serem pagas as custas e os honorários que arbitro em 10% do valor do débito. Caso na compareça, faça-se o devido depósito em caderneta de poupança. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Maria dos Anjos Barbosa Antuss (adv Luiz Otavio Rodrigues)
Requerido: Manoel Abreu da Silva (adv Stela Ribeiro)
Despacho: "Em provas. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Celeste Santos Costa (adv José Maria Vianna Oliveira)
Requerido: Inagaki Madeiras Ltda (adv Ary Hansen Franco)
Despacho: "Informe-se a este Juízo a que corresponde o valor depositado e a quem pertence. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Excipiente: Orlando Sampaio Collyer (adv Adilson Verçosa)
Exceto: Socilar Credito Imobiliário S/A (adv Antonete Machado)
Despacho: "A conta baixe-se também a conta do principal. Em, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Antonio de Brito Silva (adv Ailton Ribeiro)
Requerido: Hiram Ferreira Melo
Despacho: "Cite-se. Belém, 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Autor: Maria Augusto Veloso Gomes (adv Leogênio G Gomes)
Reu: Adelia Reis Batalha
Despacho: Ao Cartório para apresentar as informações pedidas. Em 19.10.87 a) CARLOS GONÇALVES.

10
Nonato Trindade

DESEPEJO
Autor: Alvaro Coelho (ad. Iván Coutinho)
Réu: Manoel Leão
Despacho: "Expeça-se mandado de despejo: Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

DESEPEJO
Autor: Dulcierene Mesquita (ad. Floracy Dantas)
Réu: Doracéila Lopes (ad. Epitacio Santana)
Despacho: "Sollicite-se data da 1ª. Pretoria, digo, data do primeiro despacho à primeira pretoria no processo de consignação em pagamento ali tramitando. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

DESEPEJO
Autor: Telstar Turismo (ad. Luiz Zoghbi)
Réu: Silvania Foinkinos
Sentença: (trecho final): Desta maneira julgo pro cedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito ocupado pelo réu, Silvania Iasmine Silva Foinkinos, expedindo-se mandado de notificação com prazo de quinze dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. Em 16.10.87 (a) Carlos Gonçalves" Sumaríssima

Autor: Antonio da Silva (ad. J. se Acreano Brasil)
Réu: Eortancia Pinho Costa
Despacho: "Renovem-se para o dia 30 de novembro às 9 horas. Cite-se e Intime-se. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

ORDINARIA
Autor: Abel dos Santos Filho (ad. Solange Dantas)
Réu: Ródobens S/A (ad. Raul Ferraz Filho)
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 58 a fim de que prestem as devidas informações a este Juízo o cartório do 9º Ofício, o cartório da distribuição e o protocolo, no prazo de Dez dias. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Agamenon (ad. Mafra dos Santos)
Despacho: "A conta. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves" NOTIFICAÇÃO

Autor: Elza Monte (ad. Emar Miranda)
Réu: Reimundo Miguel de Araujo
Despacho: "Devolva-se a parte interessada. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Autor: Osvaldo da Silva (ad. Hermegildo Crispino)
Réu: Annunziata da Silva (ad. Flavio Maroja)
Despacho: "Ao preparo, digo, Ministério Público. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Antonio e Eumarina Monteiro (ad. Arnal do Mendes)
Despacho: "A conta. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Murure Ltda (ad. Reynaldo Sylveira)
Réu: Ronaldo de Lima
Despacho: "Oficie-se dando ciência da penhora e se licitando informações a respeito do débito e o valor do mesmo. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."
DESEJO NO OFÍCIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES NO MANDADO DE SEGURANÇA IMPEDIDO POR ANTONIO COUTO: Ao Cartório para fazer juntada no processo e conclusão. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: Milton de Lcanta (ad. Pedro Ferreira)
Ré: Jorileia Lvantara (Joaquim de Vasconcelos)
Despacho: "As partes são legítimas o processo está em ordem nada há a sanear. Designo o dia 27 de novembro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se e dê-se ciência ao Ministério Público. Em 19.10.87 (a) Carlos Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 19*10*87

10ª VARA

CAUTELAR - Proc. nº 309/87
Reque: Nelson Auaud Rossy
Adv: Sérgio Couto
Reqdo: Banco Safra de Investimentos S/A e outro
Adv: Paulo Sá
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS - Proc. nº 107/87
Reque: Felisberto de Castro Asséf
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Reqda: Mario A. Cardoso
Adv: Carlos Arruda
Desp: Diga a requerente sobre o alegado para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 08-10-87 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 489/86
Reque: Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Adilson Alves da Fonseca
Adv: Jandira Pinheiro de Carvavalho
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 256/87
Reque: Afonso Melo Magno e Silva
Adv: João Marques
Reqda: Anna Monteiro da Costa
Adv: Carlos Afonso
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 299/86
Reque: Aquino Lima de Souza
Adv: Miguel Brasil Cunha
Reqdo: Waldemir Rosa de Costa
Desp: Dlgam os interessados sobre a conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO
Reque: Paulo Roberto de Oliveira Santos
Adv: Ronaldo Valle

Reqda: Terezinha de Jesus Ferreira Costa
Desp: Contados e preparados entreguem-se os presentes autos à parte interessada independentemente de traslado. Belém, 08-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DECLARATÓRIA - Proc. nº 308/87
Reque: Nelson Auaud Rossy
Adv: Sérgio Couto
Reqdo: Banco Safra de Investimento S/A e outro
Adv: Paulo Sá
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 19 de outubro de 1987

AÇÃO:-Execução-11a. Vara-nº 658/87
Autor:Francisco Cordeiro de Araujo (Adv.Mau ro Jayme Monteiro Martins).
Réu:Nilson Ferreira dos Santos(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se através Carta Precatória a comarca de Ananindeua, obedecidas as // formalidades legais, estatuidas no artigo 202, itens I ao IV do Código Processo Civil.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagto.-11a. Vara-nº 657/87
Autor:Hideaki Sasamoto(Adv.Milton F.Chagas)
Ré:Elia Maia Guerreiro dos Reis
Despacho:A. Cite-se, com as cautelas legais
AÇÃO:-Execução.-11a. Vara-nº 653/87
Autora:Maquibel Ltda.(Adv.Margareth Elleres Nascimento).
Réu:Ricardo Pereira de Melo
Despacho:A.Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Juíza: Dra. MARIA INÊS ANUNCES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: EDI DARCLÉIA CASTRO DE OLIVEIRA. Despacho: "Designo o dia 24 de novembro vindouro, as 10 h. para a audiência de justificação. Intime-se, inclusive o M. P. Cite-se a Prefeitura Municipal, na pessoa de seu representante." (16.10.87) Advogado: Dr. / Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autores: / BERNARDO PEREIRA DA CRUZ e Outros. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "Designo o dia 7 de outubro vindouro, as 10 h. para a audiência de justificação. Cite-se a Ré, por mandado, obsequiadas as cautelas legais. Intime-se testemunhas, cujo rol deve ser apresentado, em juízo, tempestivamente e os Autores." (16.10.87) Advogado: Dr. 7 José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Despacho: "Cite-se, na forma da lei." (19.10.87) Advogado: Dr. Ophir Filgueira Cavalcante Júnior.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: PROMOÇÕES KING LTDA. - INNER CITY BELÉM. Agravado: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "Intime-se o agravado para os fins do artigo 524 do Cód. de Processo Civil." (19.10.87) Advogados: Drs. Eliete 7 de Souza Lopes, Raimundo Nazare F. Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: MUNICÍPIO DE BELÉM. Réu: PROMOÇÕES KING, LTDA. - INNER CITY BELÉM. Despacho: "Diga o nunciante." (19.10.87) Advogados: Drs. Raimundo Nazare F. Albuquerque, Eliete de Souza Lopes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. R. requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Reque: FELIPE JOAQUIM DE SOUZA. Despacho: "Diga o M. P." (19.10.87) Advogados: Dra. Maria Tomazia / Santos Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MADEIRAS TIMBORANA /// LTDA. e Outros. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a devolver o mandado, em 24 horas, sob pena de responsabilidade." (19.10.87) Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Requerente: ANA ALICE MIRANDA JAMES. Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "1- Acolho a preliminar de exclusão da lide da Estacon Engenharia s/a porque: 1- Num prisma de apreciação da // Justiça criminal poderser relegante, para se configurar a co-participação no crime abominável // hediondo que redundou na morte do presidiário Arnold, a apuração da responsabilidade de funcionário(s) dessa empresa. Entretanto, a empresa como pessoa jurídica não pode ser Ré na açõ penal. // Quem responde penalmente pelos atos porventura praticados são seus funcionários e não a firma // que os emprega ou os têm como sócio(s) ou Diretores. É certo que, no âmbito civil, a empresa pode responder pela indenização, mas estaria condicionada à apuração do envolvimento de qualquer de se us funcionários, sócios ou Diretores, na morte de Arnold e mesmo considerando-se a autonomia das // instâncias civil e criminal, fundando-se a responsabilidade indenizatória em culpa lato ou stricto sensu, para credenciar a legitimação passiva da // empresa no feito, teria o juízo civil de suspender a instância, ja que a legitimidade de parte é condição da ação, essencial à validade da relação

jurídico-processual, para aguardar o desfecho do processo criminal, o que seria inviável "in casu" porque os autos não noticiam que nenhum funcionário dessa empresa foi denunciado na ação penal // instaurada para apurar a morte de Arnold. Exclua-se, pois, do feito a ESTACON ENGENHARIA S/A. 2- / Quanto ao pedido de suspensão de instância requerido pelo Estado, sob a alegação de que imprescinde de instância civil da comprovação da responsabilidade dos policiais, na morte de Arnold, infrutílica. Não paira nenhuma dúvida de que o preso não se suicidou em cela e que a sua morte foi fruto // das sevícias recebidas. A apuração da responsabilidade criminal, assim, é relevante ao Estado por que ele exerce o "jus puniendi" e o direito rege-se // contra o funcionário, que o art. 107, em seu paragrafo único da Constituição pátria assegura. O Estado, outrossim, pode usar de via regressiva contra a ESTACON, caso se comprove a responsabilidade de alguns de seus empregados na morte de Arnold. Indefiro, pois, a suspensão requerida, por entender que o desfecho da vertente lide não depende do julgamento da ação penal. Intime-se." (19.10.87) Advogados: Drs. Antônio Villar Pantoja, Luis Roberto Coelho de Souza Meira, Elody Nassar de Alencar.

Belém, 19 de outubro de 1987

MARIA DA LUZ S. CASTELO
Escrivente Juiz

11º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 19.10.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 197/87-SISCOM-301870295288 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A e OUTROS (Adv.).
Despacho: Desentranhe-se dos autos a petição de fls. 68 de vez que a mesma não se refere a este processo. Este Juízo tomou conhecimento através do Juiz Diretor do Fórum que o Oficial de Justiça Felipe Amaral dos Santos está em gozo de férias, mas, providências foram devidamente tomadas para a devolução dos mandados que se encontram com o referido Oficial. Após a devolução, deve o mandado expedido neste feito ser entregue a Oficiala Dulce. Belém, 16.10.87. Bra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº ...87 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: SOTAVE NORTE S/A. (Adv. Sant'Ana Pereira).
Embargado: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Despacho: Intime-se a embargante para aditar as suas razões, considerando-se o fato dos autos não em contrarem-se em cartório no tempo devido. Belém, 16.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 133/87-SISCOM-301860197666 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos)
Executados: COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURA METÁLICAS S/A. e OUTROS (Adv. Armando Cordeiro).
Despacho: R. em 15.10.87. Em cumprimento ao despacho da Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza, determino o sobrestamento deste feito até a decisão do confeito de competência suscitada pela executada. Seguem as informações prestadas a Des. Relatora. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 222/87-SISCOM-301870282623 de ALVARÁ JUDICIAL.
Requerente: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE MESQUITA. (Adv. Mário Vieira).
Sentença: Vistos, etc...Tendo em vista a documentação constante dos autos e o parecer favorável do E.M.P., defiro o pedido. Expeça-se o Alvará, com as cautelas legais. A conta. Belém, 16.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 119/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO E FRAN - CISCO PASTURA (Adv. Adalberto A. de Souza)
Agravado: IBSEN BRESSANE SANTOS (Adv. Waldemar Viana).
Despacho: Intime-se o agravado para responder. Belém, 16.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 19 de Outubro de 1987.

ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL

RESENHA DE 19/10/87

Proc. 39/87
Ação: Indenização por Perdas e Danos
Requerente: Jocian Loureir da Silva (Adv. Neide Sara Lima Rocha).

Requerida: Sandra Guely Neves da Silva
Despacho (sentença, homologação): "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo realizado entre as partes desta ação, para que produza os seus legais efeitos. P.I.R. Belém, 15-10-87.

Proc. 94/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Carlos Alberto da Paiz Pinheiro (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes)
Requerida: Benedita Corrêa Bonassuly Naués
Despacho (final de sentença): Vistos, etc... No dia designado para o depósito da importância de Cz\$-6.474,15, compareceram o autor e aré, tendo a consignação sido efetuada e recebida (doc. de fls. 15). Nestas circunstâncias, julgo procedente a ação, e declaro extinta a obrigação, na forma do artigo 897, parágrafo 1º do CPC, restando pois extinto o processo com julgamento do mérito, de acordo com artigo 269, II do mesmo código. Arquivase. P.I.R. Belém, 19-10-87.

Proc. 98/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Francisco Xavier da Costa Cardeli (Adv. Glacilda Ferreira Furtado)
Requerida: Maria da Glória dos Santos Souza (Adv. Pedro Washington da Silva)
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação e fatos nela alegados, manifeste-se o autor. Int. Belém, 19-10-87.

Proc. 132/87

Ação: Indenização
Requerente: Deuzila da Conceição Galdino (Adv. Maria de Nazaré Castro Maia)
Requerida: Sérgio Santana
Despacho: "Rec. hoje. Diga a autora o nome do filho do requerido, bem como a sua idade. Int. Belém, 19-10-87.

Proc. 13/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Severino de Souza (Adv. Regnault Santana Pereira)
Requerida: Maria de Lourdes Santiago (Adv. Marcos Antonio Gonçalves de Alcantara)
Despacho: "Rec. hoje. Arquivase, com as cautelares legais. Belém, 19-10-87.

Proc. 118/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Vicente Ferreira da Silva (Adv. João Alberto Paiva)
Requerido: Suely Guimarães Freire
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 13 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC, declaro extinto este processo. Publique-se dando-se baixa na distribuição. Belém, 19-10-87.

Proc. 104/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Regina Siqueira de Andrade (Adv. Francisco Caetano Miléo)
Requerido: Katsuta Morimitsu e sua mulher Emiko Morimitsu (Adv. Sérgioendonça)
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se a requerente, no prazo legal. Int. Belém, 19-10-87.

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: José Renato Prognônio Pojo (Adv. Milton Gurjão das Chagas)
Requerido: Eugênia Trindade Amador
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 06 de novembro de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetuada. Int. Belém, 19-10-87.

MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
Escritura

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 19.10.87

Proc. n. 75/87

Ação: Direito de Passagem Forçada
Requerente: Benedito Fonseca da Costa
Adv. Pedro da Silva Monteiro
Requido: João Silva
Adv. Maria Regina Pinheiro Huffner
Des. "Emp. provas no trídulo. Belém, 13.10.87.
Proc. n. 91/87
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Requido: Benedito Cívico Bastos Arnould
Adv. Francisco Caetano Miléo
Requido: Osmar de Jesus Souza
Adv. Ana Maria de Andrade Santos

Desp. I - Defiro o pedido de fls. 09 e designo o dia 30 do corrente, às 11:00 horas, para que o suplicado proceda a quitação dos aluguéis vencidos e os que vencerem até a data designada. II - Ao Contador para os débitos fins. III - Isento de custas. Int. Belém, 16.10.87.

Proc. n. 44/85

Ação: Reintegração de Posse
Requido: Adalberto Araújo Rocha e sua mulher
Adv. Jaci Colares
Requido: Hamilton Lopes Martins
Adv. Ophir José Noves Coutinho
Des. "Defiro o pedido de fls. 37/38, devolvendo ao requerente Hamilton Lopes Martins o prazo legal, para especificação da prova. Voltem eis. Int. Belém, 13.10.87.
Proc. n. 107/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requido: Regina Célia Paracampas
Adv. Atilberto Coelho
Requido: Carmem Bastos Coelho
Adv. Filipe de Carvalho Maroja
Desp. "A requerida, para fazer junta do instrumento do mandato, no prazo de 48 horas. Int. Belém, 16.10.87.

Proc. n. 49/86

Ação: Consignação em Pagamento
Adv. Pedro da Silva Monteiro e Ma. de Nazaré Castro Maia
Requido: Jacob Jaime Pinto
Adv. Nelson Pinto e Geraldo Fernandes Vasques
Desp. "Intemprava a apelação. A parte tomou conhecimento da sentença, quando da retirada dos autos do cartório, ocorrendo consequentemente o prazo, a partir desse conhecimento, ou seja, em 23.06.87, com término em 10.08.87. A propósito do acórdão, assim decidiu a 3ª. Câmara Cível do T.J. da Bahia: "Ementa - Prazo Apelação: contagem da data de retirada dos autos do cartório. Intemprividade. Conta-se, individualmente e segundo a orientação jurisprudencial já predominante, da data em que o Advogado, retirando os autos para deles ter vista fora do cartório, toma conhecimento integral da decisão de que pretende recorrer (3ª. Câmara Cível APC n. 190/77, Rel. Des. Walter Nogueira, em 24.08.1977, unânime, Bahia Forense 12/289)". Int. Belém, 16.10.87.
Proc. n. 119/87

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requido: Margarida Celeste Miranda Ferreira
Adv. Eliete de Souza Lopes
Requido: Mariano Lisboa Antunes
Adv. Manuel Figueiredo Antunes
Desp. "Rec. hoje. Incabível a contestação. A ação de consignação que tramita nesta Pretoria, tem como partes MARIANO LISBOA ANTUNES e CONDOMÍNIO DO ED. PRISCILA, enquanto a que tramita na 6ª. Vara, foi proposta por Margarida Celeste Miranda Ferreira contra Mariano Lisboa Antunes. Devolve-se com as cautelares legais. Int. Belém, 16.10.87.
Proc. n. 56/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requido: Mariano Lisboa Antunes
Adv. Manuel Figueiredo Neto
Requido: Condomínio do Ed. Priscila
Des. "Rec. hoje. Certifique e Sra. Escrivã se a presente ação, foi contestada ou não. Int. Belém, 16.10.87.
Proc. n. 124/87

Ação: Despejo

Requido: Walkimélia Pessoa Miranda
Adv. João Alberto Castro Branco da Paiva e Outros
Requido: Pedro Avís Gonçalves
Desp. "Cite-se. Belém, 13.10.87.
Proc. n. 123/87
Ação: Despejo para Uso Próprio
Requido: Maria Célia Pessoa Ribeiro
Adv. Nelson José de Souza
Requido: Maria Natália Alves do Nascimento
Desp. Cite-se. Belém, 13.10.87.

MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª. Pretoria do Cível e Comércio da Capital, em exercício
(G. Reg. n. 19961)

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 16.10.87 - 13ª OFÍCIO

Ação de Manutenção de Posse: Autor - Vera Lúcia Ferreira Moreira (adv. Terezinha Pinheiro). Réu - Luiz Sérgio Amparado. Despacho - A. Designo o dia 20.10.87, às 10 horas, para a justificação, inaudita altera parte. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor - Paulo Roberto Nobre de Oliveira (adv. Ricart Lima). Réu - C.C.A. Const. Cíveis da Amazônia (adv. Adelmira Maia). Despacho Diga o autor sobre a contestação. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Despejo - Autor - Emanuel Rodrigues da Silva (adv. Ru bens Lima). Ré - Antonia Barros da Silva (adv. Adelmira Maia). Despacho - Digan as partes, quanto às provas que pretendem produzir. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Execução - Exequente: Cía Aymoré de Créd. Inv. Financeiro (adv. Aury Silva). Executado: Adilson Baia (adv. Edilson Dantas). Despacho: Defiro a petição de fls. 17. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação Sumaríssima - Autor: Demócrito Rendeiro de Noronha (causa própria). Réu: Paulo Roberto Gomes e outros (adv. Ophir Jr.). Sentença de conclusão seguinte: Ante o exposto condeno os réus, a indenizar o autor no valor de Cz\$ 1.600.000,00, a crédito de juros de mora e correção monetária, bem como nas custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da causa. Belém, 14 de outubro de 1987. Werther Coêlho.

Despejo (Ação) - Autor: Affonso Justo Chermont (adv. Helena Lobato). Réu - José Augusto Torres Potiguar (adv. Carlos Potiguar). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Falência: Autor - Dixie Indústria e Comércio Ltda. (adv. Norberto Marto). Réu - Gelar S.A. - Ind. Alimentícia (adv. Hamilton Gualberto). Despacho de conclusão seguinte: De firo a desistência pretendida, determinando, então, que seja restabelecido o estado de Falência da Gelar S.A., prosseguindo o feito em todos os seus termos, como de lei. Dê-se ciência do presente despacho ao M. Público e aos credores através de publicação própria. Belém, 14.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor - Fernanda Ione Pires Sadala (adv. Adenor Bohadana). Réu - Arino Rodrigues dos Santos (adv. Elivaldo Jaime). Despacho - Voltem-me conclusos. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação Declaratória de Crédito: Autor - Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ophir Jr.). Réu - Indústria e Comércio de Conservenária Karina Ltda. (adv. Carlos Ferro). Despacho - Vista ao concordatário, ao comissário e ao M. Público. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor - Edson Ribeiro e outros (adv. Ma. de Fátima Oliveira). Réu - Raimundo Matos de Souza e outros. Despacho - Chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o despacho de 28.09.87. Intime-se. Após, conclusos. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Usucapião: Autor - José Trindade da Silva (adv. Maria de Nazaré Maia). Despacho: A distribuidora, para os fins devidos. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Pedido de Restituição: Autor - Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ophir Jr.). Réu - Ind. e Com. de Cons. Karina Ltda. (adv. Carlos Ferro). Despacho - Digan a concordatária, o comissário e o M. Público, no prazo de três dias para cada um. Em, 13.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Despejo: Autor: Arbin Rodrigues Madureira (adv. Paulo Souza) Réu: Antonio Carlos Brotas (adv. Francisco Brasil. Fi-

lho) Despacho: Designo o dia 30.10.87, às 10:00 horas, para a purga da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 15% do valor do débito. A conta. em, 15.10.87. Werther Benedito Coêlho.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor - Avanco Brum Novais Filho (adv. José Mª Costa). Réu - José Antônio Scaff. Despacho: Depoite-se. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Possessória (Reintegração de Posse). Autor - Avanco Brum Novais Filho (adv. José Mª Costa). Réu - Antônio José Scaff. Despacho - Remarco o dia 12.11.87 às 10 horas, a justificação. Intimem-se, devendo o réu ser citado pessoalmente. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Revisional de Aluguel: Autor: Are - Arquitetura, Representações e Edificações Ltda. (adv. Paulo Klautau) Réu: Creusa Miranda Monteiro (adv. Ma. de Nazaré Pereira) Despacho: Lavre-se o termo de acordo. A conta. Em, 15.10.87. Werther Benedito Coêlho.

Ação de Execução - Exequente: R.J. Sá - Sá Diesel (adv. Francisco Brasil Filho) Executado: Ego - Engenharia Ltda. (adv. Paulo Oliveira) Despacho: Ao contad. Arbitro os honorários do advogado do exequente, em 20% do valor da causa. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação Ordinária - Autor: Espólio de José Ma. de Souza Paes (adv. Alirio Costa) Réu: Guilherme Apolônio de Souza e sua mulher (adv. Lindalva Magalhães) Despacho: Chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o despacho de 21.09.87, e em seguimento, intimem-se os réus para que se manifestem sobre os documentos novos, que constituem as fls. 57 a 63, no prazo de 5 dias. Em, 16.10.87. Werther Coêlho.

Ação Sumaríssima: Autor - Universal Comércio de Seguros (adv. Ulysses Souza). Réu: Frota Amazônia S.A. (adv. Silvio Souza) Despacho: Defiro a petição de fls. 253. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação Cautelar de Vistoria - Autor - REPROBEL - Representações de Prod. de Beleza Ltda. (adv. Fernando Soares) Réu: Condomínio do Ed. Débora (adv. Fernando Gonçalves) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 15.10.87. Werther Benedito Coêlho.

Ação de Dissolução de Sociedade: Autor: Antonio Juracy de Brito (adv. Clóvis Malcher) Réu: João Galbaldi Martins Vianna (adv. Paulo Klautau) Despacho: de conclusão seguinte: sendo assim só cabe a este Juízo homologar o acordo feito e determinar que os réus que estão na direção da sociedade, sejam intimados a apresentar dentro do prazo de 10 dias o último Balanço Social, bem como a relação disciplinar dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio societário para o efeito de serem avaliados e, assim atualizados nos seus valores e que é indispensável para se estabelecer o "quantum" da indenização a ser paga a cada um dos 03 sócios divergentes e autores da Ação. Em, 14.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Despejo - Autor: Amadeu Corrêa de Miranda (adv. Ma. de Fátima Oliveira) Réu: Jorge Moussallem (adv. Roberto Cardoso) Despacho: Diga o autor sobre a petição de fls. 19. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Execução - Exequente: Mateus Miranda Ferreira (adv. Walter Ferreira) Executado: Cleide Souza (adv. Benedito Neves) Despacho: A avaliação. Em, 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Reparação de Danos Causado em Acidente de Veículos - Autor: Maria Luiza Lopes Ferreira (adv. Adalberto A. Souza) Réu: Luiz Bentes das Chagas. Despacho: Autorizo o concerto do carro, conforme a petição 18 em 15.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Despejo: Autor - Gelofone - Com. e Ind. Ltda. (adv. Reynaldo Castro) Réu: R.P.J. Com. Int. e Rep. Ltda. Despacho: Visto etc... Homologo por sentença a presente desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Lei. Belém, 17.09.87. Werther Coêlho.

Ação de Despejo: Autor: Ma. Cândida Ramos Nunes (adv. Antonio Lourenço) Réu: Cesima - Centro Psico Social da Amazônia Ltda. (adv. Miguel Galvão) Despacho: Digan as partes, quanto às provas que pretendem produzir. Em, 14.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Embargos do Devedor - Autor: Companhia Real Agroindustrial (adv. Paulo Sá) Réu: Gregório Ribeiro e Filho Ltda. (adv. Raimundo Souza) Despacho: R. hoje. A conta, após, suba a Egrégia Corte de Justiça - Belém, 13.10.87. Ana Tereza Murrieta.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor: Rd dos Reis Bilório Ueno (adv. Antonio Carvalho) Réu: Francisco de Assis Abreu (adv. Hamilton Gualberto) Despacho: Certifique, o sr. escrivão, se o autor ofereceu à replica a contestação. Caso positivo, junte a mesma aos autos. Em, 13.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Usucapião: Autor: Maura Tavares Bezerra (adv. Amílcar Guimarães) Réu: Ma. das Dores Mota Dias. Despacho: Designo o dia 04.11.87, às 10 horas, para a audiência de prosseguimento da justificação. Intimem-se as partes, as testemunhas e o curador dos registros públicos e o curador de ausentes. Em, 13.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Execução: Exequente: Banco do Brasil S.A. (adv. Carlos Gomes) Executado: Panificadora Tucumã Ltda. e outros. Despacho: Riquem-se editais. Em, 13.10.87. Werther Coêlho.

Ação de Consignação em Pagamento: Autor: José Jorge Barros (adv. Vânia Abensur) Réu: Telstar - Turismo Ltda. (adv. Luiz Zoghbi) Despacho: Defiro a petição de fls. 17 e 18, pelo que o dia 04.11.87, em 10 horas, para a audiência de prosseguimento da justificação. Intimem-se as partes, as testemunhas e o curador dos registros públicos e o curador de ausentes. Em, 13.10.87. Werther Coêlho.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

QUEM É QUEM
PERSONALIDADES
NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará